

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

0185

Diário Oficial

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - N. 25.861

Ceag funciona em nova sede

O CEAG - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará, que não tinha sede própria, passou a funcionar em prédio comprado com recursos do Governo Jader Barbalho, através da Secretaria de Planejamento.

Fica localizado a Avenida 1º de Dezembro, n. 632, o prédio da CEAG, que foi inaugurado, pelo titular da Seplan, Frederico Aníbal Monteiro, no ato representando o governador do Estado. O cônego Apio Campos benzeu as instalações, após os secretários estaduais que dirigem a Seplan e a Selcon descerrarem a placa assinalativa do evento.

Usou da palavra o diretor executivo do CEAG, Emanoel Moreira, afirmando que o dia era especial para o organismo, que há doze anos esperava por sede própria, de bom grado dada pelo governador Jader Barbalho. Disse que ali se tem melhor condição para apoio ao micro, pequeno e médio empresários de aproximadamente setenta por cento dos municípios paraenses.

Também discursou o secretário estadual de Planejamento, fazendo um breve relato sobre a atual administração paraense e lamentando não poder participar da solenidade o governador Jader Barbalho, porque na ocasião se encontrava inaugurando obras do Estado no interior.

Cinquentenário do E. Chagas

Tiveram ênfase os festeiros comemorativos do cinquentenário do Instituto Evandro Chagas, com a participação de todos os médicos que nele trabalham e cientistas vindos de diversos Estados e, mesmo, do exterior, muitos dos quais proferindo palestras ou abordando temas de máxima relevância no âmbito das doenças típicas dos trópicos.

Os temas programados foram, entre outros: Problemativas das Arboviroses no Brasil, desenvolvido por Francisco Pinheiro; Arboviroses na Amazônia, apresentado por Amélia Rosa; Doença de Chagas na Bacia Amazônica, exposto por Adelson Souza; e Zimodemias de T. Cruzi Associados com Casos Agudos e Crônicos na Área Central do Brasil, explicado por Alejandro Luqueti.

Houve ainda conferências sobre os seguintes assuntos: O Papel do IEC nos Estudos das Hepatites pôr Vírus no Brasil, desenvolvido por Gilberto Bensabath; e O Vírus Delta, por Stephan Haceler. A tarde os temas programados foram: Situação da Malária no Brasil e Pesquisa de uma Vacina Contra Malária.

Treze municípios das zonas Tocantina e Araguaia foram percorridos pelo governador Jader Barbalho e comitiva, ao inaugurar 473 quilômetros da extensão Moju - Santana do Araguaia e 207 quilômetros de pavimentação em vários subtrechos e estradas vicinais, da PA-150, denominada Rodovia "Magalhães Barata".

Dia 11 do corrente teve início a série de inaugurações ao longo da nova estrada de rodagem paraense, em que foram asfaltados 680 quilômetros, num ritmo de dez quilômetros por dia, em diferentes frentes de trabalho.

TÍTULO AO GOVERNADOR

A Câmara Municipal de São João do Araguaia agraciou o governador Jader Barbalho com o título honorífico de Cidadão Sanjuanense, pelo muito que fez beneficiando o município e, mesmo, como simbólico pagamento das realizações no Sul do Pará.

Em companhia do prefeito Luiz Carlos Lopes o governador acionou o novo sistema de iluminação e inaugurou o prédio do Forum, a residência do juiz de Direito e o Módulo de Julgamento, obras que ascendem a onze milhões de cruzados, além de oito milhões de cruzados despendidos pela Celpa.

No município de Itupiranga, onde também esteve o governador e sua comitiva, com dona Elcione Barbalho acionando a chave que ligou a nova instalação elétrica para a cidade, foram investidos dezessete milhões de cruzados, com repasses ao prefeito José Milesi.

EM XINGUARA

Com o prefeito Itamar Menonça o governador inaugurou uma das quatro novas subestações da Celpa e o asfaltamento da rede viária adjacente ao trecho local da PA-150, na cidade de Xinguara, para em seguida inaugurar o prédio da Câmara Municipal (Palácio Legislativo "Jair Ribeiro Campos"), a Escola Estadual "Acy de Barros Pereira", que ganhou mais onze salas de aula e uma quadra poliesportiva. Foram, ainda, inaugurados o prédio do Forum e a Escola Estadual "Dom Luiz Palha".

Os investimentos em Xinguara são da ordem de dezessete mi-

lhões e setecentos mil cruzados, excluindo-se as instalações da Celpa, que atingiram setenta milhões e quatrocentos mil cruzados.

EM RIO MARIA

Na cidade de Rio Maria foi inaugurado o prédio onde legislarão os vereadores e o governador acionou o sistema de iluminação hidrelétrica montado pela Celpa, depois de juntamente com o prefeito Adilson Laranjeira e o povo haver percorrido um trecho da Rodovia "Magalhães Barata".

Para o município de Rio Maria o governo do Estado havia carreado recursos na ordem de dez milhões e trezentos mil cruzados, para investimentos de várias naturezas, e a rede viária local acresce mais de um milhão de cruzados, enquanto que os despendos da Celpa atingiram dezesseis milhões e trezentos mil cruzados.

EM REDENÇÃO

Sempre viajando na PA-150, governador e comitiva foram à cidade de Redenção, que ganhou um aeroporto, pavimentação do sistema viário urbano e subestação da Celpa, obras estas que custaram oitenta milhões e setecentos mil cruzados.

Antes haviam sido aplicados pelo Governo do Estado, no município do prefeito Arcelides Veroneze, 79 milhões de cruzados.

O governador estendeu sua ida a Redenção à localidade de Campo Alegre, do município de Santana do Araguaia, nela assinando uma ordem de serviço dirigida à Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará, objetivando a construção de um sistema de abastecimento de água que será o que de todos ficará mais no extremo meridional do Estado. Custará onze e meio milhões de cruzados e ficará concluído no prazo de trezentos dias. A obra, cujo projeto foi entregue ao prefeito Henrique Vila, do município de Santana do Araguaia, terá início com a construção de barragem do ribeirão do Acampamento.

Ainda em Santana do Araguaia o governador procedeu à inauguração do aeroporto e da pavimentação do sistema viário, no que foram despendidos mais de seis milhões de cruzados.

Governador percorreu 13 municípios pela PA-150

TÍTULOS DE TERRA

A última cidade a ser visitada pelo governador e sua comitiva, recentemente, foi a de Conceição do Araguaia, que ganhou um Terminal Rodoviário e subestação da Celpa.

Colaborando com a administração do prefeito Orlando Menonça de Lima o governador Jader Barbalho aplicou no principal município banhado pelo rio Araguaia um total de sessenta milhões de cruzados. As obras da subestação das Centrais Elétricas do Pará S. A., custaram 24 milhões e oitocentos mil cruzados.

INTEGRAÇÃO

As obras rodoviárias ao longo dos 1.140 quilômetros que terá a PA-150, quando até o final de dezembro estiver definitivamente completada, já atingiram 82 por cento dessa extensão rodoviária, beneficiando um total de dezoito municípios. Foram incluídas as ramificações: as de Moju, Acará, Tomé-Açu, Tucurui, Igarapé-Miri, Mocajuba, Baião, Jacundá, Marabá, Itupiranga, Rondon do Pará, São João do Araguaia, Xinguara, Rio Maria, Redenção, São João do Araguaia, São Félix do Xingu, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia. Nisto estão incluídos oito aeroportos preparados pelo Departamento de Estradas de Rodagem e quarenta quilômetros de ruas pavimentadas pelo mesmo órgão, em colaboração com prefeituras municipais, e a mais significativa realização rodoviária foi o preparo da BR-222, rodovia federal assumida pelo Governo Jader Barbalho e que liga a rede viária da PA-150 à chamada estrada Belém-Brasília.

BRAGANÇA

Foi à cidade de Bragança o governador Jader Barbalho, para ver o local em que a COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará montará um moderno sistema de abastecimento de água, denominado Projeto Chumucuí, que em fevereiro do próximo ano poderá ser inaugurado em sua primeira etapa.

A água será captada no rio Chumucuí e canalizada para a cidade, estando previstos 150 milhões de cruzados para o investimento, 35 milhões dos quais pertinentes aos despendos com a etapa inicial que beneficiará cinquenta mil pessoas.

BELEM - SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1986

Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Novembro 1986

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - N. 25.861

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBAUH

VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

0186

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Educação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Do Departamento de Estradas de Rodagem

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

CERTIDÃO N. 2242/86

Da Junta Comercial do Pará

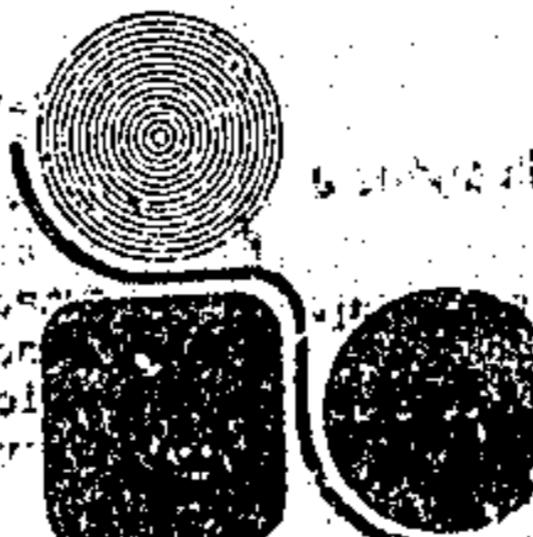
EDITAIS E ACÓRDÃOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

PORTARIAS E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

Novembro - 1986 - 3

0187

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

— 226-0078
— 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO.

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado,
RESOLVE:
I - Retificar os provéntos de RODRIGO OCTÁVIO DA CRUZ, aposentado no cargo de Juiz de Direito do Interior - Comarca de Gurupá, fixados no Decreto nº 966, de 11.09.80, sob o Acordo nº 11.551, de 18.11.80, passando a perceber: Cz\$ 25.671,68 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Cruzados Sessenta e Oito Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cz\$ 19.450,00
- Representação - 140% Cz\$ 4.802,00
- Gratificação de Função - 35% (Diretor do Fórum) Cz\$ 2.881,20
- Adicional 140% Cz\$ 15.558,48
- Provento Mensal Cz\$ 26.671,68
II - Autorizar o pagamento da diferença de provéntos a contar de 18.10.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em Exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.960, de 28/10/1986.

(G. Reg. Nº 16.064)

PORTARIA Nº 1295, DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem III, § 1º e 111, ítem I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81: ALBA PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. Emiliano Sármiento Ferreira - Capital, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cz\$ 1.585,49 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Cruzados e Quarenta e Nove Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 1.219,61
- Adicional - 30% Cz\$ 365,88
- Provento Mensal Cz\$ 1.585,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.961, de 28/10/1986.

(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1298, DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem I e 111, ítem I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, ítem II da Lei nº 749/53, art. 37 "caput" da Lei nº 4502/73: MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Município de Capanema, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cz\$ 1.060,85 (Hum Mil, Sessenta Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 964,41
- Adicional - 10% Cz\$ 96,44
- Provento Mensal Cz\$ 1.060,85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.959, de 28/10/1986.

(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1329, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, ítem II da Lei nº 749/53, art. 37 da Lei nº 4502/73: DILMA ALVES DOS SANTOS no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - E. E. Rodrigues Pinheiro - Capital, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cz\$ 1.012,63 (Hum Mil, Doze Cruzados e Sessenta e Três Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 964,41
- Adicional - 5% Cz\$ 48,22
- Provento Mensal Cz\$ 1.012,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.961, de 28/10/1986.

(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1334, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) - Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE: DARCY FIALHO SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cz\$ 6.119,60 (Seis Mil, Cento e Dezenove Cruzados e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 1.049,76
- Salário-Aula (140hs - x Cz\$ 10,49) Cz\$ 1.468,60
- Grat. Nível Sup. - 80% Cz\$ 2.014,68
- Adicional - 35% Cz\$ 1.566,56
- Provento Mensal Cz\$ 6.119,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.959, de 28/10/1986.

(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1336, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73: MIRIAM LIMA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Salinópolis, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cz\$ 1.272,69 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzados e Sessenta e Nove Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 942,74
- Adicional - 35% Cz\$ 329,95
- Provento Mensal Cz\$ 1.272,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.961, de 28/10/1986.

(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1347, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem III, § 1º e 111, ítem I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 4502/73, art. 145 da Lei nº 4959/81-TCE: ANGELITA DANTAS DE MATOS no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cz\$ 1.234,86 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 882,04
- Adicional - 40% Cz\$ 352,82
- Provento Mensal Cz\$ 1.234,86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordo nº 14.961, de 28/10/1986.

(G. Reg. Nº 16.049)

PORTARIA Nº 1364, DE 25 DE SETEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73: RAIMUNDO RAMALHO VALENTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Macajuba, percebendo nessa situação os provéntos mensais de Cz\$ 1.301,95 (Hum Mil, Trezentos e Um Cruzados e Noventa e Cinco Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 964,41
- Adicional - 35% Cz\$ 337,54
- Provento Mensal Cz\$ 1.301,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração</p

Novembro - 1986

0188

4 - Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Vencimento Integral Cz\$ 882,04
 Adicional - 40% Cz\$ 352,82
 Provento Mensal Cz\$ 1.234,86
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de
 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.959,
 de 28/10/1986.
 (G. Reg. N° 16.049)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTEIRA N° 087 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no
 uso de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, re-
 ferentes ao período aquisitivo de 01/07/86 a 01/07/86, a
 servidora ILZA ANETE SOARES LOURENÇO - Telefonista IOE-AAA.
 T-053, a contar de 15/11 a 14/12/1986.
 De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

NAZIR RACHID
 Diretor-Presidente, em exercício
 (G. Reg. n° 16.079)

SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N° 249 de 30 de Outubro de 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando,
 de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Por-
 taria n° 1242 de 14.12.83.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares referente ao
 mês de OUTUBRO/86 aos servidores desta Secretaria, abaixo re-
 lacionados:

ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA
 ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA
 ANTONIO DA PAZ BOULHOA
 ANTONIO BERNARDINO PIMENTEL PEREIRA
 ANTONIA L. PINTO
 ANTONIA FARIA DE SOUZA SANTOS
 ARMENTO CARDOSO DA COSTA
 ARLENE BANDEIRA VIEIRA
 ADILSON LEÃO DA CUNHA
 ALBERTO LOPES BEGOT
 ALDAHERY DA C. MONTEIRO SOUZA
 ADELZIRA SALES DE LIMA
 ALDENORA DOS SANTOS DE JESUS
 ALFREDINA V. FIGUEIREDO ATHAN
 ANA DE LIMA MONTEIRO
 ANA MARIA LIMA DO CARMO
 ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS
 ANA DE LOURDES RIBEIRO
 ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
 ADEMAR SOUZA
 ANJUACY MARIA DOS Prazeres
 APARECIDA BUENO DA SILVA
 BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA
 BENEDITO PARENTE TAVARES
 BENEDITO CRISPIN DA GRAÇA
 BENEDITA MARIA DA SILVA RÔLA
 BENEDITA RODRIGUES LEÃO
 BARTOLOMEU BARATA PINHEIRO
 CECILIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO
 CLAUDENICE FRANÇA SOUZA
 CREUSA DO ROSÁRIO LOPES
 CREUZA PAIVA DA COSTA
 CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS
 DELZUITA TEIXEIRA PAIVA
 DALVA DA CUNHA MORAES
 DEMIRES CORRÊA BOTELHO
 EDUICE DE OLIVEIRA COSTA
 EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES
 EDITH PEREIRA LIMA
 EDIVALDO VIANA MARQUES
 ELCIO DA MOTA PINTO
 ELY RAINHUNDA MIRANDA
 ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES
 FERNANDO ANTONIO DA SILVA

FRANCISCO BRITO DE FREITAS
 FRANCISCO BARROS CORRÊA
 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 FRANCISCO MAGALHÃES TAVARES
 FIRMINA BRITO IORGE
 FIRMINA COELHO PEREIRA
 GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
 GERALDO CARLOS CAIXETA
 GEORGINA DA SILVA AZEVEDO
 HILTON ALVES DE ARAÚJO
 HILDA COIMBO DA SILVA
 IRACELIA CURY COSTA
 IRATILDE PEREIRA DA SILVA
 IRATILDES MARIA DA PAIXÃO CARVALHO
 ISABEL BASTOS PONTES
 ISABEL ANDRADE VIEIRA
 IDALGISA JUNES DA SILVA
 IVANETE ALVES LIMA
 IVONE SUELY RODRIGUES PALPIONA
 JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES
 JOSÉ MARIA SQUEIROZ DE SOUZA
 JOSÉ DE ALMEIDA RÉGO
 JOFFRE B. L. FERRIRA
 JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA
 JOANA SAMIMENTO
 JOÃO BATISTA MÁXIMO BANDURA
 JOÃO SANTOS DA CUNHA
 JÚLIO LOUZADA S. DIAS
 JURANDIR DOS SANTOS GOMES
 JUSCELINO DE JESUS DO FREITAS BORGES
 JOAQUIM FILHO DA OLIVEIRA REIS
 LINDÓIA DA CÂMARA NUNES
 LINDANURA BORGES OLIVEIRA
 LEONOR RODRIGUES DA SILVA
 LOURDES VIANA DA COSTA
 LAURO ANTUNES NESCOUTO
 LOISANIEL PEREIRA DE LIMA
 MÁRIO BRITO MARTINS
 MÁRIO MACHADO DA OLIVEIRA
 MÁRIO MONTEIRO DO CARMO
 MÁRIO ANÍSIO MIRANDA PAES
 MARINANDO LINDÔNA FAVACHO
 MARIA HELENA DE LIMA RÂMIS
 MARIA DO NAZARÉ S. NASCIMENTO
 MARIA DO NAZARÉ CRUZ SODRÉ
 MARIA DO NAZARÉ G. PIMENTO
 MARIA DO NAZARÉ BARBOSA
 MARIA DO NAZARÉ BARBOSA ALVES
 MARIA SOARES DA COSTA
 MARIA IVANILDE CASTRO SILVA
 MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 MARIA DAS GRACIAS SANTO PONTELA
 MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA
 MARIA JOSÉ CRISPIM DA SILVA
 MARIA LÚCIA LOPES
 MARIA DE LOURDES SANTOS
 MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRITO
 MARIA ALVES PINHEIRO
 MARIA ALBA FRANCO PEREIRA
 MARIA B. PANTOJA COSTA
 MARIA MARITIMIA COSTA PEREIRA
 MARIA DO CARMO SANTOS E SANTOS
 MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA
 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA
 MARIA CLÁUDIA MENDES VALENTE
 MARIA CÉCILIA GOMES PEREIRA
 MARIA ARAÚJO COELHO
 MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DA SILVA
 MARIA DE FÁTIMA CASERO LIMA
 MARIA DE FÁTIMA RUFFIEL FETTOSA
 MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DIAS
 MARIA NILMA LÉTHIO COELHO
 MARIA LEONOR CHARCHA DE MORAES
 MARIA LOURDES DIAS RAIOL
 MARIA DE LOURDES SANTOS
 MARIA LÚCIA DA SILVA COSTA
 MARIA LÚCIA MEDEIROS
 MARCIEL DE OLIVEIRA FRAZÃO
 MARCIEL DA NATIVIDADE B. SANTOS
 MARCIEL DE SOUZA LIMA
 MIGUEL TAVARES DE PAULA
 MARIA REGINA PEREIRA NUNES
 MARIA SALLETE DOS SANTOS SILVA
 MARCIR MUNIZ DA FONSECA
 MAURICIO CARVALHO RAMOS
 MARITES TEREZINHA STURM DA COSTA
 MARIA ONILDA SILVA
 MARIA ONEIDE DA OLIVEIRA
 MARIA ROSA DE LIMA PEREIRA
 MARIA DO SOCORRO ANGELI MEDEIROS
 MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
 MARIA DA PAZ TZACKSON DE PAULA
 RAIRUNDA COSTA OLIVEIRA
 RAIRUNDA EVANILDE DE LIMA
 RAIRUNDO COIMBO DA SILVA
 RAIRUNDO SANTOS RIBEIRO
 RAIRUNDO DUGIVAL TANOEIRO PEREIRA
 REGINA CÉLIA BARROSO SALDANHA
 ROGERIA NUNES COIMBO
 ROSILDA PINHEIRO DE NAZARÉ
 ROSILDA PINTO DE SOUZA
 RONALDO DA NAZARÉ MARINHO PEREIRA
 RISOMAR GARCIA FIEL
 RUI SAET CLAIR
 SONIA GONÇALVES REIS
 SEBASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO
 TEILA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA
 SEBASTIANA DO SOCORRO OLIVEIRA
 SERGIO CARLOS DO N. ESTEVES
 ROSA CARDOSO DA LIMA
 PAULA RUTH LEAL MARTINS
 PEDRO RODRIGUES DA SILVA
 WILIAN JOSÉ BARBOSA MAGAZÃO
 WILMAR PAZ DA SENHA
 NTIZA KOURA DE MAGÉDO
 NILSON DA SILVA XAVIER
 NORICA IRACELIA DA SILVA ALVES PEREIRA
 NILSONIA COSTA DA SILVA
 OSVALDO PEREIRA BRAGA
 CLÍA SUELY BECHARA PARDAUIL
 ONEIDA DA SILVA MARTINS
 OSMARINA COUTINHO PAES
 JOSÉ AUGUSTO BARBALHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 06.11.86

IEDA JUCIARA SOARES

Diretora da Div. de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 247 DE 29.10.1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando
 de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 da Lei
 nº 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria abai-
 xo relacionados referentes ao meses de SETEMBRO E OUTUBRO
 de 1986.

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

NO ME	PERÍODO
CLOTHIDES DOS SANTOS	24/09 a 08/10/86
DELCIO MENDES DA SILVA	24/09 a 22/10/86
CARMEN AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA	23/09 a 22/10/86
ELZA MARIA DE SOUZA RABELO	03/07 a 16/09/86
FERNANDO SOARES LEITE	01 a 11/09/86
GERSINA DE SOUZA BARATA	04/08 a 02/10/86
JOÃO DE DEUS BARROS DA COSTA	23/05 a 06/06/86
JOSE DA SILVA CUNHA	10/09 a 18/09/86
JOSÉFA VIEIRA MAIA	15/07 a 13/10/86

Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

JORGE DE ABREU NASCIMENTO	20/06 a 19/07/86
JOÃO SATO	04/08 a 03/09/86
LEONOR RODRIGUES DA SILVA	07/07 a 05/08/86
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA	04/08 a 03/09/86
MARIA ADELAIDE ALVES MAIA	26/08 a 25/09/86
MARIA CELIA CARNEIRO PIMENTEL	30/09 a 03/10/86
MARIA DAS GRACAS COSTA MONTEIRO	24/09 a 08/10/86
MARIA DA GRAÇA GOMES GOZZI	01 a 30/08/86
MOISES DA SILVA ALMEIDA	01/08 a 19/09/86
MIRIAM COSTA MACHADO	09/08 a 07/09/86
MARIA JOSE DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	01 a 08/09/86
MARILDE FELIX DE QUEIROZ	01 a 30/09/86
MARILETE DEUZARITA ARAUJO CARVALHO	16 a 25/09/86
MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA	02 a 31/10/86
MARLENE COSTA DE SANTA BRIGIDA	19/08 a 17/10/86
ONEIDE DA SILVA MARTINS	17/07 a 30/08/86
OSARINA MENDES DE OLIVEIRA	06 a 20/10/86
RAIMUNDA DE JESUS SANTOS	22 a 24/09/86
ROBERTO FERREIRA CAXIAS	06/10 a 04/11/86
RITA DE CASSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA	16 a 22/09/86
SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES	07/80 a 05/09/86
TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE DIAS	01 a 30/09/86
VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	07/10 a 20/11/86
WANDERLINA MOUZINHO VELASCO	22/09 a 06/10/86

LICENCA EM PRORROGACAO

NOME	PERÍODO
APOLÔNIA NASCIMENTO SANTOS	28/08 a 25/11/86
EVANGELINA VHAVES DO ROSARIO	20/09 a 03/11/86
LUIZA DE MATOS LÉDO	22/08 a 05/10/86
ANTONIO ALBERTO DO NASCIMENTO	30/04 a 26/10/86
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA	06 a 20/06/86
LAURO MONTEIRO PEREIRA	17/09 a 15/11/86
JOÃO SATO	04 a 18/09/86
MOISES DA SILVA ALMEIDA	20/09 a 04/10/86
TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE DIAS	01 a 30/10/86
SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES	08 a 22/09/86
WANDERLINA MOUZINHO VELASCO	07 a 21/10/86

LICENCA REPOSO

DEUSARINA FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES	09/09 a 07/12/86
INGRID NATAL BRITO	19/06 a 16/09/86
IRENE DE SOUZA MENDES	29/09 a 27/12/86
LENIRA DE NAZARE BOTELHO DE ASSUNÇÃO	04/07 a 01/10/86
MARIA ESTER SOUZA LIMA	31/07 a 28/10/86
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	04/08 a 01/11/86
MARIA LENY GUIMARÃES	25/08 a 22/11/86
RAIMUNDO DOS PASSOS ALHO	01/03 a 29/05/86
ROSE MARY NASCIMENTO COSTA	06/10/86 a 03/01/87
ROSANGELA CRISPINO PARACAMPOS PEREIRA	21/08 a 08/11/86
ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA	02/10 a 30/12/86
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	06/10/86 a 03/01/87

LICENCA PARA ASS./P/FAMILIA

ANTONIA SILVA DOS SANTOS	29/08 a 07/09/86
MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	25/08 a 25/09/86
DEUSA MARIA SANTIAGO SALES	07/08 a 05/09/86
TEONILA SOARES ALVES	18 a 27/08/86
ZUILO PINTO MACHADO	01 a 10/08/86

LICENCA ESPECIAL

NOME	DECÉNIO
JESUS FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	01/04/76 a 01/04/86
ELIZABETE ALVES GE	02/06/75 a 02/06/85
BENEDITA BARRINHA CALDAS TEIXEIRA	01/08/75 a 01/08/85
MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS	28/11/75 a 28/11/85
ONALIA MACHADO DE VASCONCELOS	02/01/76 a 02/01/86
RAIMUNDA DORALICE DE MELO CALDAS	01/07/86 a 01/07/86
RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	17/05/76 a 17/05/86
ANITA SILVA MOREIRA	01/08/76 a 01/08/86

QUINQUENIO

AURI CAMPOS ROCHA	09/02/81 a 09/02/86
ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA	01/06/81 a 01/06/86
APOLONIA ALVES DA PIXAO PASTANA	12/08/81 a 12/08/86
EDITH FERREIRA DE SOUZA	12/08/76 a 12/08/81
IRACILDES MAMEDE DE SOUZA	19/06/81 a 19/06/86
JOSE HELIO TAVARES	01/08/78 a 01/08/83
JUDITE GOMES DA SILVA	01/03/78 a 01/03/83
JOSE BENEDITO DE SOUZA	28/11/80 a 20/11/85
JERCINÁ MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	07/08/78 a 07/08/83
LINDALVA MONTEIRO	29/08/77 a 29/08/82
LENY MARIA DE ALMEIDA E SILVA	26/06/81 a 26/06/86
MARIA LUIZA ASSAD DE FREITAS	01/05/78 a 01/05/83
MARIA DE NAZARE DE JESUS SOUZA	28/11/80 a 28/11/85
MARIA DE SOUZA SANTOS	01/03/81 a 01/03/86
MARINA COSTA BARRA	02/01/76 a 02/01/81

DIÁRIO OFICIAL

MARIO LAERICO ALIXIO ALVES	14/04/81 a 14/04/86
OLGA SUELY BECHARA PARDAIL	14/01/80 a 14/01/85
RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA	01/03/80 a 01/03/85
ANITA SILVA MOREIRA	01/08/76 a 01/08/81

PERÍODO

AURI CAMPOS ROCHA	01/09 a 20/11/86
ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA	01 a 30/09/86
APOLONIA ALVES DA PIXAO PASTANA	01/10 a 29/12/86
EDITH FERREIRA DE SOUZA	01/09 a 29/11/86
ENOC NUNES DOS SANTOS	01/10 a 29/03/86
ELIZABETH ALVES GE	01/10/86 a 29/03/87
RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA	01/08 a 29/02/86
JUDITE GOMES DA SILVA	01/10 a 29/12/86
LINDALVA MONTEIRO	15/09 a 13/11/86
JOSE HELIO TAVARES	01/10 a 29/12/86
JOSE BENEDITO DE SOUZA	28/11 a 28/12/86
JERCINÁ MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	01/10 a 29/12/86
LENY MARIA DE ALMEIDA E SILVA	01/09 a 26/11/86
IRACILDES MAMEDE DE SOUZA	01/11/86 a 29/01/87
JESSE FERREIRA GUIMARÃES	01/10 a 29/11/86
ANITA SILVA MOREIRA	01/10 a 29/12/86
MARIA DE NAZARE DE JESUS SOUZA	01/10 a 29/12/86
MARIA DE SOUZA SANTOS	01/09 a 29/11/86
MARIA DAS GRACAS CARDOSO AIRES	01/10 a 29/11/86
MARIA LUIZA ASSAD DE FREITAS	01/09 a 29/11/86
MARIO LAERICO ALIXIO ALVES	01/09 a 29/11/86
BENEDITA BARRINHA CALDAS TEIXEIRA	01/09/86 a 27/02/87
MARINA COSTA BARRA	01/10 a 29/12/86
MARIA IRACEMA COSTA	11/10/86 a 08/01/87
MARIA JOSE ALVES DOS REIS	01/10 a 29/12/86
MARIA JOSE DA SILVA COSTA	30/10/86 a 27/01/87
OLGA SUELY BECHARA PARDAIL	03/11/86 a 31/01/87
NAZARE DE SOUZA LIMA	01/03 a 29/05/86
ONALIA MACHADO DE VASCONCELOS	20/10/86 a 17/04/87
RAIMUNDA DORALICE DE MELO CALDAS	01/09/86 a 27/02/87
RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	06/10/86 a 03/01/87
DEOLINDA SANTANA CORREA	01/11/86 a 29/01/87
ZEZILDA RIBEIRO SAMPAIO	10/09 a 07/11/86
ANITA SILVA MOREIRA	01/10 a 29/12/86

para, comissão rescindir o CONTRATO N° 110/85-SEDUC, com a CONSTRUTORA ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., ficando es tabelecido o prazo de 10(DEZ) dias úteis para conclusão do trabalho.

DE-SE CIENCIA E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
G.º em 10 de Novembro de 1986

FRANCISCO MOREIRA DE MENESSES
Secretário de Estado da Educação
em exercício

EXT.Nº 8380 REG.Nº 21323 dia 14.11.86

0189

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

Resumo do Contrato de constituição da uma Sociedade Civil, sob a denominação social de: ATEUR - ASSESSORIA DE EMPRESAS S/C LTDA., com sede e fóro na Cidade de Belém-PA, composta pelos sócios LUIZ OTÁVIO NIERY SAMPAIO, VANJA COSTA DE MENDONCA & CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO. Tendo por objetivo a prestação de serviços de advocacia judicial e/ou extra-judiciais e assessoria de empresas. O capital social é de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados), e sua duração será por prazo indeterminado.

T.º N° 07709 REG.Nº 21325 dia 14.11.86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

CERTIDÃO N° 2242/86

Certificado, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo n° 02 2489/86 de 02 de outubro de 1986, que por despacho de 08 de setembro de 1986, sob o nº 1889/86, encontra-se devidamente arquivado o Ato de Encerramento das atividades da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PRAÇAS E CIVIS DA PRIMEIRA ZONA AÉREA - COOPHAB-FRACIJUM, sediada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com Autorização de Funcionamento n° PA-04. O referido é verdade. Passada e conferida por min, DÉBORA MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo da Junta Com

- 0801 - Ofício
6 - Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986

Resumo do Estatuto do Clube de Mães do Povoado Itajuba de Curuçá, aprovado em assembleia no dia 07 de novembro de 1972.

Denominação - CLUBE DE MÃES DO POVOADO ITAJUBA.

Fundo Social - O Clube de Mães do Povoado Itajuba, contará com suas atribuições mensais dos membros: produto de festas ou promoções, alugueis de qualquer bem móvel ou imóvel e outras rendas eventuais.

Finalidade - Estimular e desenvolver sistematizado as atividades de culturas, recreação, promoção que favoreçam superior convívio social.

Séde - Município de Curuçá.

Fundação - 07 de novembro de 1972.

Administração e Representação - A Diretoria.

Prazo de Mandato - 02 anos.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Composição da Diretoria - Presidente: Ana das Neves Araujo; Vice-Presidente: Gilda Silva de Souza; 1^a Secretaria: Sueli Carvalho Rodrigues; 2^a Maria das Dores Cardoso; Tesoureira: Maria Modesto; Diretora Social: Gilda de Souza. (G.nº 16.077)

Resumo do Estatuto do Clube de Mães do Povoado Arapiranga de dentro - Município de Curuçá.

Denominação - CLUBE DE MÃES DO POVOADO ARAPIRANGA DE DENTRO.

Fundação - 11 de agosto de 1976.

Séde - Povoado Arapiranga de Dentro.

Foro - Comarca de Curuçá.

Fins - Sem fins lucrativos.

Objetivos - Assistência educacional e médico-social a seus dependentes e familiares.

Administração e Representação - A Diretoria.

Presidente - Maria Normélia Pinheiro Santos; Secretária - Clélia de Lima Pinheiro; Tesoureira - Nely Ferreira da Rocha.

Fundo Social - Mensalidades, anuidades e doações.

Prazo de Mandato - 02 anos.

Responsabilidade - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube. (G.nº 16.075)

Resumo do Estatuto do Clube de Mães do Povoado Coqueiro Município de Curuçá.

Denominação - CLUBE DE MÃES DO POVOADO COQUEIRO.

Fundação - 20 de agosto de 1978.

Tempo de Duração - Prazo Indeterminado.

Séde - Povoado Coqueiro.

Foro - Comarca de Curuçá.

Fins - Sem fins lucrativos.

Objetivos - Assistência educacional e médico-social a seus dependentes e familiares.

Prazo de Mandato - 02 anos.

Responsabilidade - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Clube.

Administração e Representação: Presidente - Ernita Braga de Souza; Secretária - Maria do Rosário Negri; Tesoureira - Inês Aleixo Modesto. (G.nº 16.076)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato celebrado em 26.06.86, para construção do Estádio Est. de Bragança-Objeto: Re-Ratificação de verba-Verba:Exerc./86-Valor:Cz\$ 1.767.100,28-Fundo de Participação-Fundepara-3201-Fundo Est. de Desenvol. do Pará-03-Adm. e Planej.-09-Planej. Governmental-183-Programação Especial-10-95-Programação a cargo de outras fontes de recursos-4130-Investimento em regime de execução especial-Empenho Nº 622183-Claúsulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.Belém,13/11/86 Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e P/firma A.P.ENG.Ltda.Eng. Abel José dos Santos Filho.

EXT.Nº 8384 REG.Nº 21328 dia 14.11.86

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Terceiro T.A. ao contrato celebrado em 26.06.86, para Construção do Hospital das Clínicas do Estado do Pará-Objeto:Re-Ratificação de verba-Verba:Exerc./86-Valor:Cz\$ 5.026.777,24-Fundo para-3201-Fundo Est. de Desenvol. do Pará-03-Adm. e Planej.-09-Planej. Governmental-183-Programação Especial-1112-Empreendimento Externo-4130-Investimento em regime de execução especial-CBS. O saldo restante correrá à conta do Fundepara a ser definido e empenhado oportunamente através de T.A.-Empenho Nº 622182-Claúsulas Mantidas:Todas as cláusulas prevista no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.Belém,13/11/86 Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e P/firma ESTACON-ENG.Geraldo Chileno Bitar Pinheiro.

EXT. Nº 8383 REG.Nº 21328 dia 14.11.86

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ref. C.C.nº 62/86-SEVOP-Objeto:Prestação de serviços de elaboração dos projetos complementares do Prédio do Conselho de Contas dos Municípios-Verba:Exerc./86-Fundo Particípacao-2201-Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-03-Administração e Planejamento-07-Administração-025-Eduficações Administrativas-1054-Const.Ampl.e Rest. de prédios Públicos - 4110 -Obras e Instalações-Empenho nº 602462-Valor:40.632,00-Prazo:15 dias úteis-Belém,10.11.86-Assinaturas: p/ SEVOP-Arq. JOSÉ EDUARDO B. DE SOUZA LEÃO-p/ firma Projetos e Assessoria Técnica Ltda Arq. CLÁUDIO WALTER CATIVO ROSA.

T.Nº 07709 REG.Nº 21332 dia 14.11.86

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os homologou os trabalhos demarcatórios nos autos do Processo nº 004713/86-ITERPA, através da Portaria nº 001070 de 12 de setembro de 1986, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº: 004713/86-LEGITIMAÇÃO DE POSSE

INTERESSADO: JOSE LOPEZ NETO

MUNICÍPIO : SANTA ISABEL DO PARÁ

DENOMINAÇÃO: FAZENDA FORMIGA

ÁREA : 520ha,41a,60ca(Quinhentos e Vinte Hectares Quarenta e Um Ares e Sessenta Centímetros).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL-limitando-se com terras de MANOEL NASCIMENTO PINHEIRO; BANDA MERIDIONAL: limitando-se com terras de TETSUO SUGIMOTO; BANDA ORIENTAL: limitando-se com terras de COLONIZAÇÃO d' INGRA; BANDA OCIDENTAL: limitando-se com o Rio Caraparu.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES- Presidente em Exercício Decreto nº 3.882/85

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do processo nº 0001729/84-ITERPA, através da Portaria nº 001071/86 - ITERPA, de 12 de novembro de 1986, devidamente sentenciado e homologado pelo Senhor Presidente do ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº: 001729/84 - COMPRA DE TERRAS

INTERESSADO: DJALMA BEZERRA

MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ÁREA : 1.861ha.10a.35ca.(Num Mil Oitocentos e Sessenta e Um Hectares, Dez Ares e Trinta e Cinco Centímetros)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL-limitando com a Tv do Km 97; BANDA ORIENTAL: limitando com a Fazenda EMAY BANDA MERIDIONAL- limitando com a Tv do Km 101; BANDA OCIDENTAL- limitando com quem de direito.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício Decreto nº 3.882/85

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, sentenciou e homologou os autos de compra de terras, através do Processo nº 0001203/86-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº: 001203/86-TITULAÇÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO : OUREM

DENOMINAÇÃO: SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL

ÁREA : 25,000ha(VINTE E CINCO HECTARES)

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício Decreto nº 3.882/85

EXT.Nº 8382 REG.Nº 21327 dia 14.11.86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA

CERTIDÃO

Nº 2243/86

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 022490/86 de 02 de outubro de 1986, sob o nº 1990/86, encontra-se devidamente arquivado o Ato de Encerramento das Atividades da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES UNIDOS DE BELÉM - COOHATUBE, sediada nesta cidade de Belém, Estado do Pará com Autorização de Funcionamento nº PA-03. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, DEBORA MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 03 de outubro de 1986.

ALFREDO FERREIRA COELHO JOÃO FERNANDO P. VASCONCELOS
Secretario Geral Presidente
JUCEPA JUCEPA

T.Nº 07709 REG.Nº 21332 dia 14.11.86

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 078/86

Partes: CELPA x CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA.

Objeto: Execução das Obras Civis de Ampliação da Subestação Icoaraci, localizada no Município de Belém, Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLL/CSU-166/86

Valor Global: Cz\$ 893.817,50

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1986.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 10 de novembro de 1986.

Belém, 12 de novembro de 1986

Ambre José Gluck Paul

Diretor - Presidente

EXT.Nº 8385 REG.Nº 21329 dia 14.11.86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/86

PARTES: COSANPA X ENGELOSO-ENGENHARIA S.A.: OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento do Programa Estadual de Controle Operacional; VALOR: estimado em Cz\$20.000.000,00; PRAZO: 24 meses; F.LEGAL-Concorrência Pública Nacional nº 01/86-COSANPA

F.RECURSO: CBNH/FAE/PAL/01/86, de 10 de outubro de 1986.

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT.Nº 8388 REG.Nº 21333 dia 14.11.86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/86

PARTES: COSANPA X ENGETEC-COH. E REP. LTDA: OBJETO: Fornecimento de soluções para uso da Expressa. VALOR: Cz\$155.503,00. PRAZO: 15 dias. F.LEGAL: IP-36/86-COSANPA. F.RECURSO: Recursos próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/86

PARTES: COSANPA X TUBOS E CONEXÕES TIGRE DO NORDESTE S.A.

OBJETO: Fornecimento de tubos, conexões em PVC e outros destinados a uso da Expressa. VALOR: Cz\$30.485,63. PRAZO: 90 dias. F.LEGAL: TP-36/86-COSANPA. F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 11 de novembro de 1986

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT.Nº 8389 REG.Nº 21333 dia 14.11.86

0190

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIA DA FAZENDA

Port. nº 407/86-Designar, ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, Procurador da Fazenda Estadual, ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA e MARIA RITA NEGRÃO MACHADO Agentes Tributários, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, proceder Inquérito Administrativo a fim de apurar os fatos relatados no expediente acima referido.

Port. nº 409/86-Autorizar q BANCO BEMERINDUS DO BRASIL S/A, através de sua Agência em Rondon do Pará, sito a rua 1º de Maio, 21 neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.01.84.

Port. nº 405/86-Redistribuir da 7ª para a 1ª. Região Fiscal, ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3 Port. nº 406/86-Tornar sem efeito a Portaria nº 383 de 14.10.86.

Port. nº 410/86

Novembro - 1986

8 - Sexta-feira, 14

(ET/0204), no cargo de Professor, código AMP-051.3, do Departamento de Educação da Senec, ACORDAM os conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, inclusive com o voto do Relator, acompanhando preliminar do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, converter o julgamento em diligência a fim de que a Prefeitura Municipal de Belém proceda a correção do prenome da aposentada, bem como o valor da Gratificação de Magistério.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODADES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

ACÓRDÃO N° 00728

(Processo n° 01175/85)

Interessado: JOSE MARIA DOS REIS SOUSA
Responsável pela Associação de Moradores Gabriel Pimenta

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de prestação de contas do Sr. José Maria dos Reis Sousa, responsável pela Associação de Moradores Gabriel Pimenta, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Maria dos Reis Sousa, relativamente ao empréstimo da importância de Cr\$ 3.032.640 (três milhões, trinta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente da sessão

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

ACÓRDÃO N° 00729

(Processo n° 01037/85)

Interessado: INACIO KOURY GABRIEL NETO
Ex-Presidente da Cinbesa

Relator : Conselheiro LECYR RIODADES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de prestação de contas do Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, ex-presidente da Companhia de Informática de Belém S.A. (Cinbesa), referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, relativamente ao empréstimo da importância de Cr\$ 320.969.795,12 (trezentos e vinte milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e doze centavos), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 5.055.963,62 (cinco milhões, cinqüenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODADES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro (G.nº 16.027)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTRARIA N° 0338

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, o Sr. Fernando Sacramento Reis para exercer o cargo de Escrivão, lotado no Fórum da Comarca de Tucuruí, na saída da Praça

DIÁRIO OFICIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTRARIA N° 0339

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, a Sra. Maria de Jesus Linhares, para exercer o cargo de Escrivente Datilógrafo, lotada no Fórum da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTRARIA N° 0340

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, a Sra. Maria Dalva de Araújo de Souza, para exercer o cargo de Atendente Judiciária, lotada no Fórum da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTRARIA N° 0341

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084 de 02 de setembro de 1983, o Sr. Eralmo Rodrigues Demétrio, para exercer o cargo de Guarda Judiciário, lotado no Fórum da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTRARIA N° 0342

O Exmo. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharel Izabel Vidal de Negreiros Leão, para responder pela Diretoria do Fórum e receber e despachar Mandados de Segurança, durante as obrigações eleitorais dos Juizes Titulares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.Nº 16.066)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO nº 05

Pedido de Providências da Comarca da Capital
Requerente: O Exmo.Sr.Des.Corrégedor Geral da Justiça

Requerida : A bacharel Sônia Maria Mamede Parente, Juiza Não Titular de Vara

Relator : Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Retenção dos processos aos quais se vinculava a magistrada, sem lhes dar andamento. Tendo já cumprido o seu dever por ter reais condições de trabalho, motivo não há para a inculpação. Explicações da magistrada considera das procedentes, pela elisão da falta.

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, sufragando o parecer do Desembargador Geral da Justiça, em conhecer do pedido, mas negar a aplicação da pena sugerida em face das razões constantes das explicações da Magistrada.

Belém, 14 de maio de 1986
(a) Des. Ary da Motta Silveira-Presidente
(a) Des. Orlando Dias Vieira-Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de novembro de 1986.

Luis Faria
Secretário do CM (G.nº 16.066)

ACÓRDÃO N° 06
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : MODAS RIO LTDA (ADV.EGYDIO SALLES FILHO)
REQUERIDO : JUIZA DE DIREITO DA 10a. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES. AURELIO CORRÉA DO CARMO

EMENTA: DE ACORDO COM AMPLA E CONSOLIDADA JURISPRUDÊNCIA, CONCEDE-SE O MANDADO PARA SUSTAR OATO IMPUGNADO, EMPRESTANDO-SE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO TEMPESTIVAMENTE INTERPOSTO, NA PRESENÇA DE SEUS PRESSUPOSTOS.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS EXCELENTÍSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DAS EGREGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONCEDER A SEGURANÇA PARA AGUARDAR O JULGAMENTO DO AGRAVO NESTA SUPERIOR INSTÂNCIA.

CUSTAS EX LEGIS.

Belém, 20 de Outubro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES: AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE
Belém, 05 de Novembro de 1986

ROSA LIMA LIMA LOPEZ
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO N° 07
RETIFICAÇÃO DA RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BELA.JACYRA MORAES RABELO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL.
RELATOR : O EXMO.DES.ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FORMULADO PELA BELA.JACYRA MORAES RABELO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE ONZE(11) ANOS, SETE (07) MESES E Vinte e Um (21) DIAS, DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ 30 de SETEMBRO de 1986.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO DEVIDO A SER CONTADO, EM FAVOR DA MAGISTRADA REQUERENTE, O TEMPO DE ONZE(11) ANOS, SETE (07) MESES E Vinte e Um (21) DIAS, CONTRA O VOTO DO EXMO.DES.ALMIRO DE LIMA PEREIRA, QUE EXCLUIA O TEMPO DE ADVOCACIA.

Belém, 03 de Outubro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E.

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 14

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 05 de Novembro de 1986

RODALINA LIMA LOPEZ
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃO.

ACÓRDÃO N° 11.908
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BELA.MARIA ANGÉLICA RIBEIRO
LOPES SANTOS, JUIZA DE DIREITO DA
1a. VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA.
RELATOR : O EXMO.DES.ARY DA MOTTA SILVEIRA,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECON-
TAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FORMULADO PELA BELA.
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES DOS SANTOS, JUIZA
DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA.
PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS
EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE Vinte(20) ANOS E VIN-
TE E SETE (27) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ
08 DE SETEMBRO DE 1986.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCELENTESSIMOS SEN-
HORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DE-
FERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM O PARECER DA COR-
REGEDORIA.

Belém, 30 de Outubro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 05 de Novembro de 1986

RODALINA LIMA LOPEZ
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃO.

ACÓRDÃO N° 11.909
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : A BELA.MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
PRETORA DA CAPITAL
RELATOR : O EXMO.SR.DES.ARY DA MOTTA SILVEIRA,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECON-
TAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FORMULADO PELA BELA.MA-
RIA STELLA CASTRO PEIXOTO, PRETORA DA CAPITAL, PA-
RA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, O TEMPO DE TRINTA
E SEIS(36) ANOS, NOVE(09) MESES E Vinte E SEIS (26)
DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 28 DE AGOSTO DE
1986.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCELENTESSIMOS SENHOR-
ES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-
TADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFERIR O
PEDIDO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO PARECER DA COR-
REGEDORIA.

Belém, 30 de Agosto de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 05 de Novembro de 1986

RODALINA LIMA LOPEZ
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃO.

ACORDÃO N° 11.910
Apelação Civil da Comarca da Capital
Apelante: Thelma Kohler da Cunha (Dr. Deusdedito Bra-
sil)
Apelado: Orlando Amoêdo Maués (Dr. Pedro Moura Palha)
Relator: Ddr. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Apelação Civil-Ação de Consigna-
ção em Pagamento. Para se consignar impor-
tância representada por nota promissória, ne-
cessário se torna que a consignação se-
ja feita antes do título ser levado ao
Cartório de Protesto. Decisão Unânime.

Vistos, etc.
ACORDAM OS Juízes componentes da Egrégia 3a.
Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Es-
tado, à unanimidade de votos, em conhecer da apela-
ção e negar-lhe provimento, para manter a decisão
apelada. Turma Julgadora-Desembargadores Orlando
Dias Vieira, Maria Lúcia G. dos Santos e o Realtor.
Belém, 12 de setembro de 1986.
(a) Ddr. Orlando Dias Vieira Presidente
(a) Ddr. Calistrato Alves de Mattos Relator
+++++

ACORDÃO N° 11.911
Agravio de Instrumento - da Comarca de Nova Timbo-
teua
Akte: Olga Pereira de Aquino (Dr. Isáltimo G. Nobre)
Agdo: Edward Lemos de Aquino (Dr. José Cabral)
Relator: Ddr. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Agravo de Instrumento-Improprie-
dade de Recurso. O recurso apropriado à
sentença terminativa é o recurso de ape-
lação. "In casu", o recurso de Agravo de
Instrumento, não deve ser conhecido, por
impropriamente interpuesto, preliminar-
mente. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes componentes da Egrégia 3a.
Câmara Civil Isolada, à unanimidade de votos, em
acolher a preliminar de não conhecimento do agravo,
por impropriedade do recurso, suscitada pelo agra-
vante. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando D.
Vieira, Romão Amoêdo, Neto e o Relator.

Belém, 10 de outubro de 1986.

(a) Ddr. Romão Amoêdo Neto Presidente

(a) Ddr. Calistrato Alves de Mattos Relator

Diretoria Judiciária-Belém, 03 de novembro de 1986

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço Registro de

Acordão TJE.

Presidente

Relator

+++++

ACORDÃO N° 11.912

Agravio de Instrumento da Capital
Akte: Marcos Aurélio Mergulhão de Oliveira e sua
mulher (Dr. Edison Almeida)

Agda: Filomena Soares de Araújo (Dr. William Chaves)

Relator: Ddr. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Agravo de Instrumento-Extinção

do Processo. Estabelece o art. 329º do Cod.
de Proc. Civil: "Ocorrendo qualquer das hi-
poteses previstas nos arts. 267 e 269, nú-
meros I a.V. o juiz declarará extinto o

processo." Deve o Juiz, ao proferir o des-
pacho saneador, verificar se existem hi-
poteses apontadas no dispositivo legal.

Acima transcrita, em caso positivo, deve
declarar extinto o processo. Decisão unâ-
nime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes componentes da Eg.3a. Câma-
ra Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Estado,

à unanimidade de votos, em conhecer do agravo e
dar-lhe provimento, para que a dra. Prolatora
do despacho agravado, se manifeste sobre a preli-
minar de extinção do processo, por prescrição ao
direito de ação da autora, ora agravada, suscitada
nos embargos à execução, movida pela agravada con-
tra os agravantes. Turma Julgadora-Desembargador

Romão Amoêdo Neto, Orlando Dias Vieira e o Relator.

Belém, 24 de outubro de 1986.

(a) Ddr. Romão Amoêdo Neto Presidente

(a) Ddr. Calistrato Alves de Mattos Relator

+++++

ACORDÃO N° 11.913

Agravio de Instrumento da Capital
Akte: Paulo Gomes Vieira (Dr. José Martha)

Agds: Antonio Enéas Resque Duarte e sua Mulher

(Dr. Abel Guimarães)

Relator: Ddr. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Agravo de Instrumento-Devolução

do prazo para o Réu manifestar-se em con-
testação. Ocorrendo lapso do Autor, consis-
tentemente na troca de um documento por outro,
por ocasião da juntada de documentos à

peticão inicial, pode o Juiz, permitir o su-
primento do equívoco ocorrido, de acordo
com o art. 327 do Cod. de Proc. Civil e de-
volver o prazo para o Réu, manifestar-se
em contestação (art. 321 do Cod. de Proc. Ci-
vil). Decisão Unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM OS Juízes componentes da Egrégia 3a.

Câmara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Es-
tado, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso
interpôsto, mas negar-lhe provimento para manter
integralmente o despacho agravado. Turma Julgadora -
Desembargadores Romão Amoêdo Neto, Maria Lúcia G.

dos Santos e o Relator.

Belém, 03 de outubro de 1986.

(a) Ddr. Romão Amoêdo Neto Presidente

(a) Ddr. Calistrato Alves de Mattos Relator

+++++

ACORDÃO N° 11.914

Apelação Civil da Capital

Apte: O Espólio de Bernardo Pinto Taveira (Dr. Luiz

Ottávio Costa)

Apdo: EDOMAC-Com. e Rep. Imp. e Exp. Ltda. e outros

(Dr. Wilson Jorge)

Relator: Ddr. Romão Amoêdo Neto

EMENTA: Medida Cautelar-Produção anteci-
pada de provas-Vistoria objetivando ava-
liar prejuízos- Prazo ultrapassado para
propositura da ação, consoante norma do
art. 806, do CPC.-Apelação não provida.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores membros da 3a. Câ-
mara Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Esta-
do, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso
negando-lhe, porém provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986.

(a) Ddr. Calistrato Alves de Mattos Presidente

(a) Ddr. Romão Amoêdo Neto Relator

+++++

ACORDÃO N° 11.915

Agravio de Instrumento da Capital

Akte: FEMESC LTDA. (Dr. Fernando Wanzeller)

Agda: VULCABRAS S/A (Dr. Wilson D. Jorge Filho)

Relator: Ddr. Romão Amoêdo Neto

EMENTA: Agravo de Instrumento-Alteração
de uma letra na Razão Social. Da Agravante
que não causa dúvida a sua identificação
quando os demais dados estão corretos.

Recurso conhecido é impróprio.

ACORDAM os Desembargadores membros da 3a. Câ-
maras Civil Isolada do Tribunal de Justiça do Esta-
do, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso
e lhe negar provimento, para manter a decisão agra-
vada.

Belém, 24 de outubro de 1986.

(a) Ddr. Calistrato Alves de Mattos Presidente

(a) Ddr. Romão Amoêdo Neto Relator

+++++

ACORDÃO N° 11.916

Agravio de Instrumento - da Comarca de Nova Timbo-
teua

Akte: Olga Pereira de Aquino (Dr. Isáltimo G. Nobre)

Agdo: Edward Lemos de Aquino (Dr. José Cabral)

Relator: Ddr. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Agravo de Instrumento-Improprie-
dade de Recurso. O recurso apropriado à
sentença terminativa é o recurso de ape-
lação. "In casu", o recurso de Agravo de
Instrumento, não deve ser conhecido, por
impropriamente interpuesto, preliminar-
mente. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juízes componentes da Egrégia 3a.

Câmara Civil Isolada, à unanimidade de votos,
em acolher a preliminar de não conhecimento do agravo,

por impropriedade do recurso, suscitada pelo agra-

vante. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando D.

Vieira, Romão Amoêdo, Neto e o Relator.

Belém, 10 de outubro de 1986.

(a) Ddr. Romão Amoêdo Neto Presidente

(a) Ddr. Calistrato Alves de Mattos Relator

+++++

ACORDÃO N° 11.917

Agravio de Instrumento da Capital

Recte: Juiza de Direito da 1a. Vara Penal, exercício

Recdo:Nivaldo F.Moreira(Dr. Mairton M. Carnaíba e ou

Relator:Ddr. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes cha-
mentos de autoridade ao paciente para depor. Não há

flagrante delito nem ordem escrita da autorida-
de competente. Existindo inquérito policial regu-
larmente instaurado é obrigatório o fichamento cri-
minal.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a.

Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos,
em conhecer do recurso, mas lhe negar provi-
mento.

Belém, 24 de outubro de 1986.

(a) Ddr. Romão Amoêdo Net

10 - Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986.

(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.923
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8a. Vara Penal
Recdo: João Alberto P. de Castro (Dr. Dárcy da R. L. Ramos)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira
EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986.
(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.924
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 5a. V. Penal, em exercício
Recdo: José Augusto Gonçalves da Silva (Dr. Rdo. de O. Nery)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira
EMENTA: Améaga de prisão. Temo, fundado. Ordem concedida.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986.
(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

Acórdão nº 11.925
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital
Recte: Juiza de Direito da 1a. Vara Penal
Recdo: Virginaldo F. Diniz (Dr. Haroldo Fernandes)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira
EMENTA: O justo receio decorre dos insistentes chamamentos da autoridade ao paciente para depor. Não há flagrante delito nem ordem escrita da autoridade competente. Existindo inquérito policial regularmente instaurado é obrigatório o fichamento criminal.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986.
(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.926
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital
Recte: Juiza de Direito da 5a. Vara Penal
Recdo: Nilton Magalhães da Silva (Dr. Adilson Verçosa)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira
EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser preventivo. Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986.
(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.927
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8a. Vara Penal
Recdo: Raimundo Nonato de S. Lima (Dr. Pedro P. da Silva)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira (Dr. Campos)
EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser preventivo.

Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Belém, 24 de outubro de 1986.
(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.928
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 5a. Vara Penal
Recdo: Wilson do V. Saraiva (Dr. Joselisa Corte)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser preventivo. Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Belém, 24 de outubro de 1986.

(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.929
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital

Recte: Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recdo: César Augusto do N. Figueiredo (Dr. Raphael L. Filho)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: O chamamento para comparecer perante a autoridade para prestar esclarecimentos, caracteriza o justo receio de ser preso, o que deve ser preventivo. Não existindo inquérito policial regularmente instaurado não pode ser o paciente fichado criminalmente.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Belém, 24 de outubro de 1986.

(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.930
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital

Recte: Juiz de Direito da 5a. V. Penal, em exercício

Recdo: José Augusto Gonçalves da Silva (Dr. Rdo. de O. Nery)

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Améaga de prisão. Temo, fundado. Ordem concedida.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986.
(a) Ddor. Romão Amoêdo Neto Presidente
(a) Ddor. Orlando Dias Vieira Relator

++++++
Acórdão nº 11.931
Recurso Ex-Ofício de Habeas Corpus da Capital

Recte: Juiz da 5a. Vara Penal

Recorrido - Mário Ulysses da Rocha Canela

RELATOR - DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS

EMENTA - EM SE TRATANDO DE CRIME CULPOSO, SUSPENDE-SE A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓFICA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 24 DE OUTUBRO DE 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 4 DE NOVEMBRO DE 1986

RODALINA LOPEZ-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 11.932

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE - MM. JUIZA DA 1ª VARA PENAL

RECORRIDO - ANTONIO CARLOS ABDON DA COSTA (DR. RUBENS MOTA)

RELATOR - DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS

EMENTA - MERAS SUPosições NÃO AUTORIZAM A PRISÃO NEM O FICHAMENTO CRIMINAL

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 24 DE OUTUBRO DE 1986

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA G.M. DOS SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 4 DE NOVEMBRO DE 1986

RODALINA LOPEZ-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS (G/nº 16.055)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.933

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APTE - HERMÍNIO FERREIRA DA SILVA BRANCO (DR. ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO)

APDO - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA (DR. HERMENEGILDO CRISPINO)

RELATOR - DES. CHIESTO ALVES

EMENTA - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL (PRO-
MISSÓRIA).

EMBARGOS DE DEVEDOR: INCOMPETÊNCIA DO
JUIZ PROCESSANTE POR LITISPENDÊNCIA E
PREVENÇÃO DECORRENTE DE OUTRA AÇÃO EM
JUIZ DIVERSO. REJEIÇÃO. SENTENÇA QUE
SE CONFIRMA NA SUP. INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DOAPELO.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA
2ª SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE. EM NE-
GAR PROVIMENTO AO APPELADO PARA MANTER A DECISÃO
APELADA. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 71.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS
30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. MANOEL DE C. ALVES - RELATOR

PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EXMO. SR. DES. OSSIAM
CORRÉA DE ALMEIDA, DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE NOVEMBRO
DE 1986

RODALINA LOPEZ-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.933

APPELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: EVANDRO SANTOS AZEVEDO (DR. FERNANDO
GONÇALVES)

APELADO: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS
S/A (DR. LUIS ROBERTO MEIRA)

RELATOR: DES. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

EMENTA - RESPONSABILIDADE CIVIL. IMPORTÂNCIA SACA-
DA DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA, QUE NELA
FOI CREDITADA POR EQUÍVOCO. COMPROVAÇÃO /
DE QUE O BENEFICIÁRIO AGIU ILICITAMENTE.
OBRIGAÇÃO DE DEVOLVER O QUE RETIROU.
SENTENÇA CONFIRMADA POR QUE BEM POSICIO-
NADA EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO //
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTA-
ÇÃO UNÂNIME, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NU-
LLIDADE DE CITAÇÃO, ILEGITIMIDADE DE PARTE E DO
VALOR DA CAUSA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO
MÉRITO, AGORA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO
A APPELAÇÃO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELEM, 30 DE OUTUBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA - PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 5 DE NOVEMBRO
DE 1986

RODALINA LOPEZ-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.934

REEXAME DE SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
SENTENCIANTE: O JUIZ DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (DR. BENE-
DITO MONTEIRO)

SENTENCIADO E APELADO: BENEDITO NASCIMENTO.

(DR. ATALIBERTO A. DE SOUZA)

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

EMENTA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO. DEMISSÃO ILEGALI-
DADE RECONHECIDA POR SENTENÇA TRANSITA-
DA EM JULGADO.
GEREAMENTO DE DEFESA. MÁTERIA QUE IN-
DEPENDE DE PROVA A SER PRODUZIDA EM
AUDIÊNCIA. PRELIMINAR REJEITADA.
MÉRITO - É DE REINTEGRAR-SE O FUNCIONA-
RIO AO CARGO QUANDO OATO DE DEMISSÓRIO FI-
CA DESMOTIVADO PELA ABSOLVIÇÃO CRIMINAL
E, A FALTA RESIDUAL NÃO FICA COMPROVADA
RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO IMPROVADOS
DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CÍ-
VEL ISOLADA DO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM NEGAR
PROVIMENTO AOS RECURSOS OFICIAL E VOLUNTÁRIO,
PARA

12 - Sexta-feira, 14

Adv. : Dr. Washington L. Rodrigues
Assunto : Apresenta memorial nos autos do Frec.
nº 29.792
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Ivan Cardoso Machado
Adv. : Dr. Raimundo Mauricio Pinto
Assunto : Solicita outra data para seu interro-
gatório
DESPACHO : Idêntico ao anterior

X.X.X.X.X.X.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA
2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA
DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 28.10.86

Petição de: FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER.
(Advogado).
Assunto: Apresenta justificativa pelo seu
não comparecimento a audiências nos
autos do Processo nº 7969.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 281086. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Petição de: AMÉRICO LINNS DA SILVA IDEAL (Adv.).
Assunto: Vem atender a despacho nos autos do
Processo nº 30969.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PROCS. nºs 20976, 20978, 20980, 20984, 20986,
23025, 23027, 23031 e 25092.
Autos de: EXECUÇÕES FISCAIS.
Exequente: Conselho Regional de Corretores de
Imóveis.
Advogado: Dr. Icardi Dias Dantas.
Execdos: Ofic Nobre da Silva Filho, Raymundo
Lino da Cunha, Edson Carmo de Oliveira
Conceição, Alberto Ferreira dos
Santos, Francisco Von Paugarten,
Adalberto Rainero da Silva Maroja
Neto, Alberto Ferreira dos Santos,
Abertura Imóveis Empreendimentos
Imobiliários e José Sarraf Maia, res-
pectivamente.
DESPACHOS: Cite-se. Belém, 281086. a) Dr. Aris-
tides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara.

PROCS. nºs 28663, 28667, 28669, 28671, 28673,
28677, 28679, 28685, 28691, 28695,
28697, 28699, 28703, 29022, 29024,
29026, 29028, 29036, 29040, 29044,
29048, 29156, 29158, 29160, 29162,
29164, 29661, 29663, 29665 e 29667.
Autos de: EXECUÇÕES FISCAIS.
Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Ar-
quitetura e Agronomia (CREA).
Advogado: Dr. Franklin Rabélo da Silva.
Execdos: Antônio Silva, PRODEL - Projetos, Const. e Empreendimentos Ltda., Antônio Carlos Rodrigues de Souza, Antenor Gonçalves do Rosário, Leão Abreuul Nassar, Waldemar Frazão, Osvaldo
Rabelo Filho, Karina Marques de Al-
meida, Manoel Gonçalves, Cláudemir
Assis Araújo, Carlos Miranda, Levy
da Silva Ribeiro, Osvaldo Fonseca,
José Pereira da Silva, José Clivei-
ra Faiva, Antônio das Graças Miran-
da, Clóvis Bentos Monteiro, Paulo Sa-
bá Fonseca, Rosival Araújo Monteiro,
Sinaly Cardoso Ferreira, Organização
Adventista da Belém, Maria Rainhunda
Costa Palheta, Antônio Lobato, Campo
Limpio Agropecuária Indústria Ltda., CALISA, Antônio Carlos da Silva Reis,
Ricardo do Carmo Ayres Monteiro,
Oseas Nascimento de Macêdo, Walmo-
iro Alves de Miranda, José Woerbech,
da Silva e Rainhunda Camelo Portela,
respectivamente.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.
PROCS. nºs 22966, 22968, 22972, 22974, 22982,
27793, 27795, 27811, 27829, 27833,
27835, 27847 e 27851.
EXECUÇÕES FISCAIS.
Instituto Brasileiro de Desenvolvi-
mento Florestal (IBDF).
Dras. Maria Neide de Oliveira Mattos
e Creonor Santos Aragão.
Execdos: Osvaldo Lobato & Cia., Rodrigues Ma-
teriais de Construção Ltda., E. D. Inter-
continental de Madeiras Ltda., Inter-
continental de Madeiras Ltda., Comércio de Madeiras Aracap Ltda., Oeste Comércio Estrela Ltda., Gustavo da Silva Portugal, Salvador
Indústria e Comércio S/A - SINOCESA,
AKER - Amazônia Madeira e Exportação
Ltda., M. J. N. Leitão, Kawana Indus-
tria de Móveis Ltda., e Mito E. de
Castro, respectivamente.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.
PROCS. nºs 25040, 25042, 25667, 25669, 25671, 2
25847, 25849, 25855, 25857, 25859,
25861, 25865, 25867, 26540, 26349,
26353, 26355, 26357, 26530, 26532,
26534, 26536, 26538, 26653, 26655,
26657, 27525, 27521, 27527, 27531,
27533, 27535, 27537, 27541, 27641,
27643, 27645, 27649, 27657, 27949,
27955, 27957, 27959, 27963, 27965,
27967, 27969, 27971, 27973, 27975,
28279, 28281, 28283, 28285, 28287,
28289, 28291, 28731, 28733, 28735,
28739, 28743, 28751, 28753, 28755 e
28757. (EXECUÇÕES FISCAIS).

DIÁRIO OFICIAL

Exequente: Superintendência Nacional de Abaste-
cimento (SUNAS).
Advogado: Dr. Alálio Couto Ferreira.
Execdos: Rainha Sérgio Fortuna Ferreira, J.
B. Marques (Supermercado Terra Fir-
me), Selma Lealzinho & Cia. Ltda.,
(Lilt Box), Panificadora Invencível
Ltda., Juizro e Torres Ltda. (Mer-
cadinho Nova Esperança), F. L. Costa
(Casas Gralha), J. F. Araripe do Ros-
eiro (Farmacia São de Cássia),

Advogado: Dr. Edison Almeida.
Exequente: o Juiz Federal.
SELENZA: Vistos, etc. Considerando que, por
ficação jurisprudencial, à COFAL
deve ser prestado o tratamento
à empresa pública, rejeito a Ex-
ceção de incompetência. P.R.I.
Belém, 281086. a) Dr. Aristides
Medeiros - Juiz Federal da 2ª Va-
ra.

xxxxx

Novembro - 1986

RESENHAS
DA JUSTIÇA
ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CI-
E COMÉRCIO, OFRÁOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA CO-
MARCA DE SELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLI-
CA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZA: ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 11 de novembro de 1986

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.712/86) - AÇÃO DE
DESPEDIDO. Autor: FELIPE RAIKUNDO RIBEIRO. Ré: EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA. Advogados: Drs. THALES EDUARDO R.
PEREIRA e ABRAHAM ASSAYAG. Despacho: "Remarco a
Audiência para o dia 19/12/86, às 11:00 horas
(HBU), conforme pedido de fls. 48."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.352/86) - REINTE-
GRAÇÃO DE POSSE. Autor: JOÃO DE SOUZA NEVES. Ré:
ALDENIR DE ALCANTARA FREITAS. Advogados: Drs.
RAIQUINDO W.F. DA ROCHA e MARIA LÚCIA MAGNO PA-
TRIARCHA e MARINALDA ARAÚJO DA CUNHA. Despacho:
"Mantenho o meu despacho de fls. 39 V. Intime-
se."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.811/86) - EXECU-
ÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: TROPICAL-CIA. DE CRÉDITO
IMOBILIÁRIO EM LIQ. EXTRAJUDICIAL. Réus: LUIZ DA
SILVA MOREIRA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO
SOUZA MOREIRA. Advogado: Dr. ADALBERTO MARCIA NE-
TO. Despacho: "Em avaliação, impedindo-se Manda-
do."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.622/86) - AÇÃO
DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: JOSE
KLEBER COSTA. Requerida: MARIA IVANY ANTUNES SAN-
TOS. Advogado: Dra. IVANEIDE DOS SANTOS TRINDA-
DE, e Dr. ISOMAR FERREIRA DE SOUZA. Despacho:
"À CONTA, DIZENDO OS INTERESSADOS."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.501/86-A) - AGRA-
VO DE INSTRUMENTO. Agravante: DILMA FERREIRA DE
MATOS. Agravado: FRANCISCO SANDOVAL HOLANDA BE-
ZERRA. Advogado: Dr. UBIJAJARA FERREIRA E SILVA.
Despacho: "A, forma-se o Instrumento de Agravo,
devendo o Agravado ser intimado para, no prazo
de cinco (05) dias, indicar as peças dos
autos, que serão trasladadas e juntar documen-
tos novos."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.929/86) - AÇÃO
DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: MANOEL TRINDADE
DAS HERDES. Réu: EDUCANDARIO JESUS DE NAZARÉ.
Advogado: Dr. MOISÉS MARTINS PORTO. Despacho: I-
"Entendendo conveniente a justificação previa
do alegado, designo audiência para o dia 04 de
dezembro (04/12), às 10:00 horas. II-Nos ter-
mos do art. 928 do C.P.Civil cite-se o Réu pa-
ra comparecer a audiência, em que poderá inter-
vir, desde que o faça por intermédio de Advo-
gado. III- O prazo para contestar, de 15 dias,
contar-se a partir da Intimação do Despa-
cho que deferir ou não a medida liminar (arti-
go 930, parágrafo Único). Intime-se."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.748/86) - AÇÃO
EXECUTIVA: HIGIOTECIA. Exequente: TROPICAL-CIA.
DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
CIAL. Executada: ARTHUR JUVINIANO FILHO. Advogada
Dra. MARIA DA GLÓRIA MARCIA. Despacho: "Nos autos
exequente o Mandado. Como requer."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.689/86) - AÇÃO OR-
DINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO CU-
MULADO COM RISCAMENTO E INDENIZAÇÃO, INCLUSI-
VE PERDAS E DANOS. Autoras: RUBERTEX - COM. E IND.
S/A. Réu: CLINÍNICA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURA-
DO. Advogados: Drs. ROSWIRIO ARRAYS e ALUÍSIO MEI-
RA. Despachos: "I- CIGA O AUTOR NO PRAZO LEGAL
(CONTESTAÇÃO); II - DIGA O AUTOR NO PRAZO LE-
GAL (RECUPERAÇÃO)."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.557/86) - AÇÃO
DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: TRANSPORTES
E COMÉRCIO RIO CASTANHO LTDA. Réu: ORLANDO FERREI-
RA MARCO. Advogados: Drs. FREI RICO COELHO DE SOU-
ZA, REYNOLDO VASCONCELOS FERREIRA DE CASTRO JÚ-
NIOR e ACALBERTO MARCIA NETO. Despacho: "A CONTA!"

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.031/85-A) - AGRA-
VO DE INSTRUMENTO. Agravante: LEONIDAS BERTOZZI e
sua mulher MARIA DO ROSÁRIO PEIXOTO BERTOZZI.
Agravado: CINCOTÉCNIC CO ECF. SPINT ETIENE. Advogados:
Drs. ANITA CÉLIA CARNEIRO BASTOS e DINIZ LO-
PEZ FERREIRA. Despacho: "Cumpra-se o venerando
acordado."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.859/86) - PROCES-
SO DE EXECUÇÃO. Autor: MIRANDA ENGENHARIA E COMÉ-
RCIO LTDA. Réu: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA.
Advogado: Dr. ORLANDO FONSECA. Despacho: "Defiro o
requerimento de fls. 18; II-Procede-se a avalia-
ção dos bens penhorados."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3.820/86) - AÇÃO DE
EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: FRANCISCO BENÍCIO DE AL-
MEIDA. Réu: JOSE MANOEL FARIA PINTO. Advogada: Dra.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S. PINTO. Despacho:
"Como requer."

31 - 1439 Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

0198 Novembro, 1986

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 427/86

Repte: Frotá Amazônica S/A
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Reqdo: Associação de Praticagem da Bacia Amazônica
Desp: A conta. 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 429/86

Repte: Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Reqdo: Adilson Alves da Fonseca
Desp: Junte o mandado de citação. 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 418/86

Embte: Telma Reis Sganerla
Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Embdo: Osmar Antonio Assunção
Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desp: Manifeste-se o embargante. 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 11 de novembro de 1986

AÇÃO:-Inventário - lla.Vara nº 237/86

Inventariado: Manú Dib Doce.
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).

Despacho: I-Nomeio o requerente Wilson Dahás Jorge Filho, inventariante dos bens deixados por falecimento de Manú Dib Doce, determinando seja o mesmo intimado desta no meação, para no prazo de cinco(5) dias pres tar o compromisso legal e nos vinte(20) dias subsequentes, as primeiras declarações, apresentando nessa ocasião documentação hábil, se for o caso, comprovando de // que os bens que menciona com a inicial, / realmente integram o espólio de Manú Dib Doce; II-Citem-se após, com base no art.999 do Cód.de Proc.Civil, os interessados não/ representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos do/ inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em dez(10) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-lia.Vara e Provedoria-nº 236/86

Inventariado: Luiz Dib Doce.
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).

Despacho: I-Nomeio o requerente Wilson Dahás Jorge Filho, inventariante dos bens deixados por falecimento de Luiz Dib Doce, determinando seja o mesmo intimado desta no meação, para no prazo de cinco(5) dias pres tar o compromisso legal e nos vinte(20) dias subsequentes, as primeiras declarações, apresentando nessa ocasião, documentação hábil, comprovando que os bens que menciona com a inicial, realmente integram o espólio de Luiz Dib Doce; II-Citem-se após, com base no art.999 do Cód.de Proc.Civil, os interessados não representados, se for o caso, bem como o Representante do Ministério Público, da Fazenda Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em dez(10) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 696/85

Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Paulo B. Chermont).

Re: Souza Grinwood & Cia Ltda (Adv. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-lia.Vara-nº 043/86

Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Re: Maria Suely dos Santos Souza.

Sentença: Considerando que, segundo o contido na manifestação de fls.33, a devedora executada Maria Suely dos Santos Souza, satisfaz a obrigação que assumira para com a credora-exequente, nos termos do art.794, inciso I do Cód.de Proc.Civil, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução hipotecária que, no valor de Cz\$.... Cz\$3.828,29 (três mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e vinte e nove centavos), Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, moveu contra Maria Suely dos Santos Souza. Custas ex-lege.P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-lia.Vara-nº 039/86

Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Re: Edson Rodrigues de Moraes.

Sentença: Considerando que, segundo o contido na manifestação de fls.32, o devedor executado Edson Rodrigues de Moraes satisfaz a obrigação que assumira para com a credora-exequente, nos termos do art.794, inciso I, do Código de Proc.Civil, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução hipotecária que, no valor de Cz\$.... Cz\$657,39 (seiscentos e cinquenta e sete cruzados e trinta e nove centavos), Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, moveu contra Edson Rodrigues de Moraes. Custas ex-lege.P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Ordinária - lla.Vara - nº 065/86

Autor: Milton Tavares de Paula (Adv. Dercylios Rendeiro de Noronha).

Re: Banco Mercantil de São Paulo s/a-Finasa (Adv.-).

Sentença: Atendendo a que decorrer o prazo/ legal, sem se apresentarem interessados / (certidão de fls.429); considerando a / que o processo acha-se devidamente ins- truído, tendo ainda sido obedecidas todas as prescrições legais, julgo procedente a presente ação de anulação e substituição de título ao portador, para o efeito de declarar caducou o título descrito na ini- cial de fls.02, ordenando a sua substitui- ção por outro, em favor do postulante, com as cautelas legais.P.R.

AÇÃO:- Execução - lla.Vara - nº 445/86

Autora: Macomfer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda (Adv. Maria Madalena Garcia Quites).

Re: Francisco Lobato Maia (Adv. José Lobato/ Maia).

Despacho: Intime-se pessoalmente o executado Francisco Lobato Maia, para no prazo / de setenta e duas(72) horas após a regu- lar intimação, efetuar em cartório o paga- mento referente à sua dívida total, cons- tante do valor da conta de fls.19. Satis- feito que seja o pagamento, autorizo o sr. dr. Escrivão do feito, a receber a respec- tiva importância, entregando-a, posterior- mente, à exequente, devendo esta dar ao // executado, por termo nos autos, quitação // da quantia paga, após o que, conclusos pa- ra os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO:- Executiva Hipotecária-lia.Vara-nº 389/86

Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex- trajudicial (Adv. João José Maroja).

Re: Jony Reis dos Santos e s/mulher.

Despacho: Com base no disposto no § 2º do / art.4º da lei nº 5741/71 e diante do cer- tificado às fls.24vº, defiro o requerido/ às fls.25 destes autos, determinando a ex- pedição do mandado de intimação para des- ocupação do imóvel descrito na inicial/ de fls.02, e que se encontra ocupado por/ terceiro, e à consequente entrega do mes- mo à exequente, no prazo de dez(10) dias. / Intime-se.

AÇÃO:- Executiva Hipotecária-lia.Vara-nº 302/86

Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex- trajudicial (Adv. João José Maroja).

Re: Pedro Garmenda Orbanos e s/mulher.

Despacho: Com base no disposto no § 2º do / art.4º da lei nº 5741/71 e diante do cer- tificado às fls.22vº, defiro o requerido/ às fls.23, determinando seja expedido man- dato de intimação para desocupação do // imóvel descrito na inicial de fls.02 e / que se encontra ocupado pelos próprios / executados nestes autos, e à consequente/ entrega do mesmo à exequente, no prazo de trinta(30) dias. Intime-se.

AÇÃO:- Executiva Hipotecária-lia.Vara-nº 151/86

Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex- trajudicial (Adv. João José Maroja).

Re: Zenilda Martins Franco e s/mulher.

Despacho: Desentranhe-se dos autos o manda- do de citação e penhora (fls.20), entregan- do-o ao sr. Oficial de Justiça encarrega- do do cumprimento das diligências nestes autos, a fim de cumprí-lo integralmente, citando como nele se encontra determinado, como foi determinado em o despacho de fls.19vº, Leocádio da Conceição // Franco. Intime-se.

AÇÃO:- Executiva Hipotecária-lia.Vara-nº 444/86

Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex- trajudicial (Adv. João José Maroja).

Re: Waldir de Moraes Esteves e s/mulher.

Despacho: Desentranhe-se dos autos o manda- do de citação e penhora (fls.18), entregan- do-o ao sr. Oficial de Justiça encarrega- do do cumprimento das diligências nestes autos, a fim de cumprí-lo integralmente, citando como nele se encontra determinado, como nele se encontra determinado, Norma Margarida de Campos Esteves. Intime- se.

AÇÃO:- Executiva Hipotecária-lia.Vara-nº 443/86

Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex- trajudicial (Adv. João José Maroja).

Re: Renilson Ribeiro Pereira e s/mulher.

Despacho: Desentranhe-se dos autos o manda- do de citação e penhora (fls.20), entregan- do-o ao sr. Oficial de Justiça encarrega- do do cumprimento das diligências nestes autos, a fim de cumprí-lo integralmente, citando como nele se encontra determinado, em obediência ao despacho de fls.02, Miriam Jerônimo da Silva Pereira. Intime- se.

AÇÃO:- Consignação em pgto-lia.Vara-nº 480/86

Requerente: Centaurus-Confeções de Mate- riais Escolar Ind. e Com. Ltda (Adv. Isomar/ Ferraria de Souza).

Requerida: Ibrahim Hamad Ind. Com. Ltda (Adv. Reynaldo Vasconcelos Moraes de Castro Júnior).

Despacho: Face a conexão arguida, apense-se/ a presente aos autos de execução propos- ta pelo contestante contra a autora nes- / tes autos e que tramita neste Juízo, // após o que, voltem conclusos. Intime- se.

AÇÃO:- Busca e apreensão transformada em depósito

- lla.Vara - nº 084/86

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Célio Simões de Souza).

Re: Sotave Norte s/a (Adv. Ana Pérezfa).

Despacho: A manifestação do suplicante, em / dez(10) dias, as alegações contidas na con- testação de fls.42. Intime-se.

AÇÃO:- Inventário - lla.Vara - Nº 318/85

Inventariante: José Rodrigues.

Inventariante: Júlia Maria Rodrigues (Adv. /

Vasco Martins de Borborema).

Despacho: Expeça-se formal de partilha so- mente após o trânsito em julgado da sen- tença de fls.65vº. Intime-se.

P/ O ESCRIVÃO:-

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO

RESENHA DO DIA 11*11*86

10º VARA

AGRADO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Os Herdeiros de Bento Nunes da Silva
Adv: José Maria do Nascimento
Adv: Herdeiros de Manoel Pereira Lima
Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho
Desp: Recebo o agrado. Certifique-se o Cartório a / interposição no processo principal. Forme-se o instrumento, transladando-se as peças requeridas, espe- cialmente o despacho, agravado e a procuração. Intime-se o agravado, após indicar em cinco dias as peças que deseja serem transladas, se for apresentado documento novo, intime-se o agravado a dizer so- bre ele em (5) cinco dias. Belém, 06-11-86.(A) LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

AGRADO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: Lucimar de Jesus e Silva Lima e outro
Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho
Adv: José Nunes Monteiro
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: À conta, dizendo os interessados. Em, 06-11- 86.(A) LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

10º VARA

ORDINÁRIA - Proc. nº 136/85
Repte: Beijoelson Galvão Almeida
Adv: Alfredo Santolices
Reqdo: Paulo Mauricio Soeiro Xavier e esposa
Adv: Paulo Sá
Sent: Assim, julgo procedente o pedido de BEIJOEL- SON GALVÃO ALMEIDA e sua esposa DEUSSELES RICHTER DE ALMEIDA, zicando rescindido o contrato estabele- cido entre as partes, como também a perda do sinal dado pelos reus PAULO MAURICIO SOEIRO XAVIER e sua esposa CLEIDE RODRIGUES XAVIER, em favor do autor / por não ter cumprido o contrato pelo reu, rescindindo o mesmo em consequência reintegro os requerentes na posse do imóvel. Condeno os reus ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 07- 11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 136/84
Repte: Cadmo Figueiredo de Assis
Adv: Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr.
Reqdo: Banco Nacional S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos
Desp: À conta. 10-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISÃO DE ALUGUEL - Proc. nº 356/84
Repte: Herança de Huascar Lemos de Souza
Adv: Ana Célia Pastana
Reqdo: Oscar Ferreira da Silva
Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza
Desp: Determino que a requerente deposite a comple- mentação no valor de Cz\$1.300,81, após o depósito, volte os autos conclusos. 11-11-86.(A) IZABEL VI- DAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº
Repte: Reimunda Evangelista Cantanhede
Adv: José de Ribamar Coimbra
Reqda: SUCAM
Adv: Moacir Moraes Filho
Desp: Fica sem efeito o despacho de fls. 33, pois / já foi iniciada a instrução as fls. 23. Em continua- ção a audiência designo o dia 05 de Dezembro, às 7 10,30 horas. 05-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 445/84
Repte: Jaime Alves de Melo
Adv: Mairton Marques Carneiro
Reqda: Mesbla S/A
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
Desp: Remarco para o dia 04 de Dezembro, às 10,30 / horas. Determino que a intimação da testemunha de A, seja efetivada após as 18 horas, sábado e do- mingo. 05-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 332/86
Repte: Godoy Construções Ltda
Adv: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
Reqdo: Gilberto da Silva Mendrote
Desp: Cite-se o reu por edital no prazo de 30 dias, para receber em cartório, no dia 19 de dezembro, às 11 horas, em cartório, sob pena de depósito. Vindo receber, pagará custas processuais e verba advocati- cia que arbitro em 10% sobre o débito. 21-10-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

38 Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 15

AÇÃO: - Interpretação - 11a.Vara - nº 576/86
Requerente: Herculano "Sydney" de Carvalho Mô
raes e outra (Adv. Adamor Tenorio Pereira)
Requerida: Emarki-Engenharia e Marketing //
Imobiliário Ltda (Adv.-).
Despacho: Defiro a interpretação requerida.
Expeça-se mandado, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11a.Vara - nº 578/86
Autora: Severino Jóias Ltda (Adv. Thales Eduar
do Rodrigues Pereira).
Réu: Durval Aguiar Figueiredo (Adv.-).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11a.Vara - nº 580/86
Autor: João Batista Santos Begot (Begot Auto
móvel) (Adv. Walmick Duarte de Melo).
Réu: Pedro Rosilho dos Santos Ferreira (Adv.-).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo - 11a.Vara - nº 579/86
Autora: Elza de Bastos Rendeiro (Adv. José //
Acreano Brasil).
Réu: Nilson Natalino Monteiro David (Adv.-).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo - 11a.Vara - nº 575/86
Autor: Anicio Jacob (Adv. Eliete de Souza Lo
pes).
Réu: Otávio Augusto Monteiro (Adv.-).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo - 11a.Vara - nº 581/86
Autor: Raimundo Amorim Santos (Adv. Edmar de
Souza Pereira).
Réu: Maria da Silva Sauma (Adv.-).
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

RESENHA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1986

CARTÓRIO ALUÍNIO COSTA - A.C. - A.J.C. -
14a VARA CÍVEL.DRA. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juiza
de Direito da 14a Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS:

REQT: MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE MORAES
ADV: JOSÉ DA R. MOREIRA
REQD: FIRMA - RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A .
(DOCEGEO)

ADV: FERNANDO M. DE S. LEÃO
DESP: Renovem-se as diligências para 26 de feve
reiro vindouro, às 10h. Intimem-se. Em,...
04.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E

DANOS:
AUTS: OSMARINA PINHEIRO MARQUES e
JOAQUIM DE MORAES MARQUES

ADV: MOACYR GONÇALVES PAMELONA
RÉU: ODIVAL PANTOJA FERREIRA
ADV: CARLOS ALBERTO F. DE ARRUDA

DESP: Chamo o processo à ordem para tornar sem e
feito o despacho de fl. 47, dos autos. É
que a inspeção judicial não se conjunde com
a perícia e mesmo que o Juiz indique perito
para acompanhá-lo nesse ato processual o
trabalho desse técnico é de assessoramento
ao juiz e, como tal, deve concomitantemente
realizar-se. Designo o dia 19 de fevereiro
vindouro, às 10h, para a inspeção, sem ônus
para os Autores que estão em juízo cobertos
pelo manto da gratuidade. Intimem-se. Em,...
04.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO:

AUT: GUIONAR BENÚ DE CASTRO
ADV: PEDRO DA SILVA MONTEIRO
RÉU: JOSÉ LEITE DA SILVA

ADV: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
DESP: As partes são legítimas e bem representadas.
Designo o dia 22 de dezembro vindouro, às
10h, para a audiência de instrução e julga
mento. Intimem-se. Em, 04.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUT: MARIA DAS NEVES SANTOS FERREIRA
ADV: SUZANA C. DIAS DA SILVA
RÉU: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA

ADV: MAIRTON MARQUES CARNEIRO
DESP: À conta. Em, 04.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT: ALESSANDRA e SANDRA MAGALI DE LIMA BASTOS ,

menores resp. por sua mãe MARIA DE LOURDES

LIMA BASTOS.

ADV: JOSÉ HUMBERTO LIMA
RÉU: ANTONÍO VAZ DA SILVA

ADV: ARTEMIS LEITE, digo, MARIA DE FÁTIMA ALVES
DESP: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justi
ça. Em, 04.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA C/C ALI
MENTOS:

AUT: RAIMUNDA SOARES DO MEIRAL
ADV: RAIMUNDO RUBENS F. LOPES
RÉU: AURÉLIO MONTEIRO DO ANJARÁ

ADV: ABRAHAM ASSAYAG
DESP: Em provas. Em, 04.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C A

ALIMENTOS. D.P.-4964:
AUT: JOSY LITE ALCOFORADO, menor repr. por sua
mãe IRINE PIOLK ALCOFORADO

CARTÓRIO DA 2ª INSTÂNCIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 11-11-86

Proc. nº 145/86

Ação de DESPEJO

AUTOR: CARLOS ALBERTO INÁCIO (Adv. Assistente Judiciária)

Reu: DUARTE ANTUNES PINHEIRO.

Despacho: Minto etc. A parte interessada deixou de providenciar o andamento do feito, paralizado em Cartório desde

1980. Julgo-o extinto com fundamento no artigo 267 do Código de Processo Civil, deixando de condenar o ouvir, mas, custas, em virtude de gozar do benefício da justiça gratuita. Arquivem-se os autos. Belém 22-09-86. Maria Cecília Lima Pereira.

1ma Pereira. 2º Pretora do Cível e Comércio da Capital.

0199

Proc. n.º 011/82

Ação de DESPEJO

Autor: MARLIENE PEREIRA DOS SANTOS (Adv. Dr. Pedro Lima)

Reu: JOSE FRANCISCO CAVALCANTE

Despacho: Visto, etc. JULGADO EXTINTO: Julgo extinto este

com fundamento no artigo 267, do Código de Processo Civil.

Deixando de condenar a autora em custas ante o fato de

gozar da potestividade da justiça. Arquivem-se os autos.

Bel. 15-09-86. aº Maria Cecilia Lima Pereira. 2º Pretora

do Cível e Comércio da Capital.

Proc. n.º 54/83

Ação de DESPEJO

Repto: RAHIMUNDA LUCIA DE OLIVEIRA (Adv. N.º do Carmo Cardoso)

Reqdo: RAIMUNDO NOURA VERA

Despacho: Final de Sessão: Julgo extinto com fundamento

no artigo 267 do Código de Processo Civil. Isento de custas.

Arquivem-se os autos. Belém 10-09-86. Maria Cecilia Lima Pereira.

2º Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Raimundo
Maria de Nazareth Lima Mendes

ESCRIVÃA DA 1ª INSTÂNCIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2º Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

Proc. n.º 256/85

Ação de DESPEJO

Repto: PEDRO EVANGELISTA DA ROCHA (Adv. Assit. Judiciária)

Reqdo: JOSUÉ NEVES LIMA DE MIRANDA

Despacho: VISTOS etc. Julgo-o extinto com fundamento no art.

art. 267 do Código de Processo Civil. Isento de custas. Ar

quive-se os autos. Belém 03.09.86. Maria Cecilia Lima Pereira.

2º Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 61/83

Ação de Consignação em Pagamento

Repto: JOÃO CARDOSO (Adv. Dr. Francisco Castano Miló) digo

Adv. (Dr. Francisco B. Monteiro)

Reqdo: DOUGLAS JOSÉ DOS SANTOS

Despacho: Intime-se o autor, resguardando, por mandado, a providenciar o andamento do feito, paralizado em Cartório

desde 1983 e conclusos nesta data, sob pena de extinção do

processo e arquivamento dos autos (artigo 267 §1º do C.P.C.)

Int. Belém 18.09.86. aº Maria Cecilia Lima Pereira, 2º Pretora

do Cível e Comércio da Capital.

Proc. n.º 292/79

Ação de DESPEJO

Autora: ANTÔNIA SAMIVA DA SILVA (Adv. Dr. Edgard Olinto Con

tente.

Reu: MIGUEL LOPES DA SILVA LIMA

Despacho: Vistos, etc. A parte interessada foi intimada. Julgo

extinto o processo. Publique-se intime-se e resista-se e

cortifique o trânsito em julgado. Arquivem-se os autos.

Int. Belém 20-10-86. aº Jair Cícero Lima

2º Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Maria de Nazareth Lima Mendes

ESCRIVÃA DA 1ª INSTÂNCIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃA: ARA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUÍZA: DR. MARIA FÁTIMA ANTUNES LIMA JUÍZA DA 14ª V

RA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

16 - Sexta-feira, 14

RESUMO DO DIA 11.11.1986

CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 79/86 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: SILVIO GILBERTO HUPP.(Adv. Fábio El Souki Filho).
Requerido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.(Adv.).
Despacho:-As alegações do depositário contidas no petítorio de fls. 85 a 88 dos autos, não o desobrigam do cumprimento do despacho de fl. 76, sob pena de prisão, dentro de 24 horas. Intime-se. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 170/86-SISCOM-301860102047 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO.(Adv. Albérico Pimentel Filho).
Impetrado: SR. DR. MANOEL VIEGAS CAMPBELL, SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.(Adv.).
Despacho: De-se vista dos autos ao M.P. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 50/83 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Aloy - sio Campos).
Executado: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA.(Adv. J. Lys ses C. de Souza).
Despacho:-Vistos, etc. Com a satisfação do débito, perdeu a vertente ação seu objeto, assim é que, no fulcro do art. 794, item I, do Cod. de Processo Civil, extingo a execução. Proceda-se o levantamento da quantia depositada, mediante ofício. De-se Baixa na distribuição do feito, entregando-se ao executado o título executivo que credenciou a proposta da ação. P.I.R. Em, 07.11.86.Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.(Adv. Carmem Cunha).
Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS.(Adv. Paulo Lamarão).
Despacho: R.H. De-se vista dos autos ao M.P. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº .../86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Ubirajara F. e Silva).
Agravado: MERCHANT BANK S/C LTDA.(Adv. Moacir M. Filho).
Despacho: -Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças dos autos que deseja traslado, em 5 dias. Intime-se. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês Lima.

Proc. nº 14/86 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA E OUTROS.(Adv. Alberto Campos).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Manoel Siqueira).
Despacho: R. e A. em apenso aos autos originais. Recebo os embargos. Intime-se o embargado para impugnarlos, caso queira, em dez(10) dias. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês Al Lima.

Proc. nº 97/86-SISCOM-301860058694 de EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: DORA ILIDIA CORDEIRO GERUNDI.(Adv. Sant' Ana Pereira).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Ubirajara F. e Silva).
Despacho: À conta. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 78/86 de DESPEJO.
Requerente: IRENE WANGHON MONTEIRO.(Adv. Rui Guiherme de Aquino).
Requerida: COSANPA.(Adv. Jonas Soares V. Júnior).
Despacho: -Recebo a apelação em ambos os efeitos. Diga a apelada. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 04/86 de INVENTÁRIO
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.(Adv. Geraldo Lima).
Inventariante: EUNICE DE OLIVEIRA MIGLIO E OUTROS.(Adv. Antônio Carlos T. de Oliveira).
Inventariado: HUMBERTO MIGLIO.
Despacho:-Vistos, etc. 1- Homologo, por sentença, o cálculo de fl. 20, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Em tempo: torno sem efeito o item I do do vertente despacho: 2- Chamo o processo à ordem para determinar que se forme o termo de compromisso, independentemente do termo de 1ºs declarações. A seguir, de-se cumprimento ao art. 999 do Código de Proc. Civil. Estando todos os herdeiros, habilitados nos autos, dispensável a citação deles, devolvendo o prazo à Fazenda Pública Estadual. Se não houver impugnação sobre o valor dado pela inventariante aos bens, lavre-se o termo de últimas declarações, ouvindo, a seguir as partes. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 166/84 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASIFICAÇÃO...-APELAÇÃO CÍVEL
Requerente:-Apelante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.(Adv. Roberto R. Cardoso).
Requerido:-Apelado: BENEDITO LUIZ DE FRANÇA.(Adv. Fernando Vianna).
Despacho: -Expeça-se novo mandado explicitando, em seu bojo, a classificação funcional determinada no acordão de nº 11.549, reivindicado na vertente ação, já que o apelante não opôs embargos de declaração tempestivamente, estando "pela" o veredito coberto pela "Res Judicata". Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

Proc. nº 80/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: D.E.R.-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROGAS DO ESTADO DO PARÁ.(Adv. Humberto Mendonça).
Agravado: VICTOR DAILEY TELES.(Adv. Jacy Colares).
Despacho:-Certifico-se nos autos o conhecimento e provimento do flrente agravado, acostando estes autos aos da ação principal. Cita-se, a seguir. Em, 07.11.86. Dra. Marta Inês A. Lima.

DIÁRIO OFICIAL

0200

Novembro - 1986

Belém, 11 de Novembro de 1986.
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escreva.

BELEM, 11 DE NOVEMBRO DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ABSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA.
SEPARAÇÃO. Req: GESSY GILLIAN PRETTI e Mº ELZA ROCHA PRETTI(Adv. Ruy G. Sousa). Sentença: -Vistos, etc. Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes a Separação Judicial Consensual que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitado este em julgado, expeçam-se os mandados necessários e arquive-se o processo. P.R.I.Belém, 4.11.86.

ALIMENTOS. Req: EDENEIDE FERREIRA DE MORAES(Adv. Saidy Dias). Rec: MAURO PANTOJA FERREIRA. DESP. Designe a Sra. Escreva dia e hora para a audiência. Cite-se o réu através de precatória, e intime-se a autora e o M.P.Belém, 4.11.86.

DURATELA. Req: Mº DA CONSOLACAO ROCHA DE ALMEIDA(Adv. Mº de Belém Pereira). DESP. Designe a sra. escreva dia e hora para o comparecimento do interessado perante este Juízo. Intime-se a requerente e o representante do Ministério Público. Belém, 4.11.86.

ALIMENTOS. Req: LÍDIA SIMEI DO NASCIMENTO JESUS(Adv. Raimundo Mendes). Rec: JOSE CARLOS FERREIRA DE JESUS. DESP. Designe a sra. escreva nova data para a audiência de conciliação. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 4.11.86.

ALIMENTOS. Req: Mº 6019/86. Rec: SIMONE SALDANHA MODESTO(Adv. Eliana V. Cunha). Rec: SEBASTIÃO DAS NEVES MODESTO(Adv. José Vieira Filho). DESP. Defira o pedido. Intime-se. Belém, 5.11.86.

RETIFICAÇÃO. Req: HILDA FERREIRA DA SILVA GOMES(Adv. Rui Bahia). DESP. Renovem-se as diligências para a audiência de justificação, designando a sra. escreva dia e hora. Intime-se as partes e o representante do M.P.Belém, 5.11.86.

AUTORIZAÇÃO. Req: BETH GOMES DE SOUZA(Adv. Rui Bahia). DESP. Para ouvida da menor, seu responsável e do pretendente designe a sra. Escreva dia e hora. Intime-se. Belém, 4.11.86.

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA.
DIVÓRCIO. Req: ONEIDE IRMÂNDADE DA SILVA(Adv. Otávio O. da Silva). Rec: JORGE PAULO DA SILVA. DESP. Em provas. Belém, 5.11.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO. Req: FLORINTINO RAMOS(Adv. Rui Bahia). Rec: Mº JOSÉ DOS SANTOS RAMOS. DESP. Sugira a sra. escreva dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P.Belém, 3.11.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS N°2792/85. Rec: Mº IDENILZA VIANA SANTOS(Adv. Marilena Carmona). Rec: ELIZÉU DE BARROS(Adv. Francisco Millo). DESP. Sugira a sra. escreva dia e hora para a audiência. Belém, 05.11.86.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Req: JOSÉ TARGINO BARRETO(Adv. Pedro Bentes P. Filho). Rec: ROSA GONÇALVES BARRETO(Adv. Rui Bahia). Sentença: Julgo procedente a presente ação de Redução de Pensão Alimentícia, deferindo o pedido feito às fls. 02, passando a pensão alimentícia a ser descontada em 20% dos provenientes mensais do suplicado excluídos os descontos legais obrigatórios. Condeno a Requerida nas custas processuais e aos honorários do advogado do Requerente, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Transitada esta em julgado, expeça-se Mandado de Ofício-sa à fonte pagadora para que seja reduzido o desconto de 40% para 20% sobre os provenientes mensais do Suplicado. P.I.R. Belém, 05.11.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

USUÁRIO. Req: JOÃO EUFÁCIO DE BRITO(Adv. Constantino A. Guerreiro). CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 12.02.87., às 11 horas, para realização da audiência. Belém, 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escrevi.//

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: Mº DAS GRAÇAS ALCÂNTARA NUNES(Adv. Adamar G. Evangelista). Rec: JOSÉ IVO DAS MERCÉS BORGES(Adv. Terezinha De Jesus Pinheiro). CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 19.02.87., às 11 horas, para realização da audiência. Belém, 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escrevi:

INVESTIGAÇÃO C/ALIMENTOS. Req: ELIANA DA COSTA DA SILVA(Adv. Raul S. Corrêa). Rec: ARMÉNIO GONÇALVES DE SOUSA(Adv. Daniel C. de Souza). CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 17.02.87., às 10 horas, para realização da audiência. Belém, 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escrevi.

ALIMENTOS. Req: ROSIANE PONTES LOES E OUTROS(Adv. Adelmir Maia). Rec: CARLOS EUGÉNIO MENDES LOPES. -CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, fica designado o dia 03.02.87., às 11 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. Belém, 04.11.86. EU, Jacy Sá. Escrevi.

BIBLIOTECA PÚBLICA JACY SÁ DA SILVA - ESCREVI.